SUMÁRIO

EXECUTIVO EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	4
GABINETE DO PREFEITO - GABP	4
GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	5 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	6
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	8
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	8
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	8
LICITAÇÕES	8
GABINETE DO PREFEITO - GABP	8
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	9
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	10
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	10
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
CONTRATOS	12
GABINETE DO PREFEITO - GABP	12
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	12
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	13 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	19
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	23
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	25
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	25
CONVÊNIOS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	26
EDITAIS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26



EXECUTIVO

I FIS

LEI Nº 8.954/2015

Cria o Conselho Municipal da Juventude de Salvador - COM IUV e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal da Juventude - COMJUV, órgão colegiado, de caráter permanente, consultivo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS.

- Art. 2º Ao Conselho Municipal da Juventude COMJUV, responsável pela representação da população jovem no Município e pela garantia do cumprimento de seus direitos e deveres, tendo como balizadores a Constituição Federal e o Estatuto da Juventude, compete:
- I estudar, analisar, elaborar, discutir e propor planos, programas e projetos para a Juventude no âmbito do Município de Salvador;
- II apresentar ao Poder Executivo Municipal propostas de políticas públicas e outras iniciativas que visem assegurar e ampliar os direitos da Juventude;
- III fiscalizar e adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento da legislação pertinente aos direitos da Juventude;
- IV receber sugestões oriundas da sociedade e orientar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas, no âmbito de suas atribuições, dando ciência aos órgãos competentes do Poder Público:
- V -apoiar, acompanhar, assessorar, bem como oferecer subsídios para a elaboração de leis, visando à formulação de políticas de atenção, promoção, atendimento e defesa dos direitos da Juventude, assegurando a sua integração com as políticas sociais básicas, supletivas, culturais, esportivas, econômicas e ambientais, no âmbito do Município, do Estado e da União;
- VI promover, incentivar, organizar e apoiar campanhas de conscientização e programas educativos dirigidos à sociedade, em geral, e, particularmente, ao público jovem, sobre temas de seu interesse:
- VII promover a cooperação e o intercâmbio com organismos similares no âmbito estadual, nacional e internacional, a fim de estabelecer estratégias comuns de implementação de políticas públicas da Juventude:
- $\mbox{VIII} \quad \quad \mbox{estimular} \quad \mbox{e} \quad \mbox{apoiar} \quad \mbox{o} \quad \mbox{associativismo,} \quad \mbox{cooperativismo,} \quad \mbox{empreendedorismo e protagonismo juvenil;} \quad \mbox{}$
- IX promover campanhas para diminuir a exclusão social e garantir o respeito à diversidade entre os jovens;
- X mediar, junto ao órgão municipal responsável pelas políticas públicas da Juventude, demandas que envolvam a Juventude, a sociedade e o Poder Público;
- XI auxiliar, em parceria com o órgão municipal responsável pelas políticas públicas da Juventude, as entidades representativas da Juventude na divulgação de suas ideias e nas ações desenvolvidas, bem como a mobilização das comunidades interessadas na problemática do jovem;
- XII manter canais permanentes de diálogo e de articulação com as diversas formas de movimentos juvenis, em suas várias expressões, apoiando suas atividades;
- XIII promover, juntamente com o órgão municipal responsável pelas políticas públicas da Juventude, a Conferência Municipal da Juventude;
- XIV estimular e organizar, em parceria com o órgão municipal responsável pelas políticas públicas da Juventude, a participação dos jovens e suas entidades, associações e agremiações estudantis, culturais, esportivas, filantrópicas, ambientais e religiosas na formulação das políticas públicas;
- XV promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da Juventude, com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas;
 - ${\sf XVI-elaborar\,e\,aprovar\,o\,seu\,Regimento\,Interno\,e\,normas\,de\,funcionamento}.$
- § 1º As competências do COMJUV serão exercidas em consonância com a Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013, que instituiu o Estatuto da Juventude, e com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

- § 2º A Conferência Municipal da Juventude será realizada de dois em dois anos ou com intervalo máximo de 04 (quatro) anos, com representação dos diversos setores da sociedade e do Poder Público, com a finalidade de avaliar e propor políticas públicas para todo o segmento jovem do Município de Salvador.
- Art. 3º O Conselho Municipal da Juventude COMJUV, de composição paritária, será integrado por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com reconhecida atuação na defesa e promoção dos direitos da Juventude.
- Art. 4º O Conselho Municipal da Juventude COMJUV será paritário, constituído por 20 (vinte) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, devendo-se guardar relação de pertinência com as necessidades e os interesses da Juventude, observando a seguinte composição:
- I -10 (dez) representantes do Poder Público, indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme as seguintes representações:
 - a) 01 (um) representante da Secretaria de Promoção Social, Esporte e Combate à Pohreza:
 - b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Reparação;
 - c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
 - d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
 - f) 01 (um) representante da Secretaria Cidade Sustentável:
 - g) 01 (um) representante da Casa Civil;
 - h)01 (um) representante da Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Emprego;
 - i) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Mobilidade;
 - j) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública.
 - II 10 (dez) representantes da Sociedade Civil, sendo:
 - a) 01 (um) representante do movimento religioso juvenil;
 - b) 01 (um) representante de entidades político-partidárias;
 - c) 01 (um) representante dos movimentos artísticos e culturais;
 - d) 01 (um) representante dos movimentos de igualdade racial;
 - e) 01 (um) representante dos movimentos LGBT lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros;
 - f) 01 (um) representante dos movimentos das jovens mulheres;
 - g) 01 (um) representante dos movimentos de Empreendedorismo;
 - h) 01 (um) representante do movimento estudantil secundarista;
 - i) 01 (um) representante do movimento estudantil universitário;

j) 01 (um) representante de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

- § 1° Cada representante deverá ter um suplente, e, no caso da representação da Sociedade Civil, a suplência será preferencialmente ocupada por entidade diversa daquela que ocupa
- § 2º Para o primeiro biênio, os representantes da Sociedade Civil organizada serão eleitos no Encontro Municipal de Movimentos da Juventude, a ser regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.
- $\S~3°~0$ primeiro Encontro Municipal de Movimentos da Juventude será convocado em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.
- $\S~4^{\rm o}$ O Poder Executivo Municipal deverá divulgar e disponibilizar o lugar apropriado para realização do Encontro Municipal da Juventude.
- § 5° A participação dos membros titulares ou suplentes no COMJUV será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.
- \S 6° Os representantes a que se refere o inciso I deste artigo serão indicados e designados pelo Chefe do Poder Executivo, tendo, preferencialmente, a idade entre 18 a 29 anos.

 $\S~7^{\circ}$ Os representantes a que se refere o inciso II do presente artigo, escolhidos pela sociedade civil para composição no COMJUV, devem, por preferência, ter idade entre 18 a 29 anos e residirem em Salvador

§ 8º 0 mandato dos Conselheiros e de seus respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período

§ 9º Após o primeiro biênio, a eleição para a escolha das organizações da sociedade civil será convocada pelo COMJUV, por meio de edital, publicado no Diário Oficial do Município, 60 (sessenta) dias antes do final do mandato de seus membros.

§ 10. A escolha dos representantes da sociedade civil a que se referem os §§2º e 9º deste artigo será precedida de amplo processo de diálogo social entre as entidades de Juventude, mediado pelo órgão municipal responsável pelas políticas públicas da Juventude e por representantes do Conselho Municipal da Juventude.

§ 11. Não havendo possibilidade de diálogo social entre as entidades representativas da sociedade civil, seus representantes, para compor o CONJUV, serão escolhidos por meio de sufrágio.

§ 12. Na omissão do Conselho e da Diretoria Executiva, o órgão municipal responsável pelas políticas públicas da Juventude se encarregará de lançar edital para convocação

Art. 5º Excepcionados os casos de renúncia, os Conselheiros do COMJUV, referidos no inciso II do art. 4º desta Lei, poderão perder o mandato, antes do prazo de 02 (dois) anos, nos seguintes casos

I - pela ausência imotivada em 02 (duas) reuniões consecutivas do COMJUV. ou 05 (cinco) alternadas:

II -pela prática de ato incompatível com a função de Conselheiro, por decisão da majoria dos membros do COM ILIV-

III - por requerimento da entidade da Sociedade Civil representada.

Art. 6° O Conselho Municipal da Juventude - COMJUV terá a seguinte organização:

- II Diretoria Executiva:
- III Grupos de Trabalho e Comissões Temáticas.

§ 1º A Diretoria Executiva, cujo mandato dos seus membros terá a mesma duração dos Conselheiros, terá a seguinte composição:

- I Presidente:
- II Vice-Presidente:
- III Secretária Executiva.

8 2º Os Grupos de Trabalho e as Comissões Temáticas terão duração predeterminada. cronograma de trabalho específico e composição definida pelo Plenário do COMJUV, ficando facultado o convite a outras representações, personalidades de notório reconhecimento na temática de Juventude, que não tenham assento no COMJUV.

§ 3º A função de Presidente será exercida, no primeiro mandato, por conselheiro representante da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza.

§ 4º As funções de Presidente e de Vice-Presidente a que se referem os incisos I e II do § 1º deste artigo serão ocupadas, alternadamente, a cada dois anos, por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, eleitos em Plenário, por voto de maioria simples, não permitida a sua reconducão

§ 5º A função de Secretária Executiva a que se refere o inciso III do § 1º deste artigo será ocupada por representante do Poder Público, integrante do CONJUV, eleito em Plenário, por voto de maioria simples, não permitida a sua recondução.

Art. 7º O CONJUV terá sua organização e funcionamento definidos em regimento próprio, a ser elaborado, aprovado e alterado pela plenária do CONJUV.

Art. 8º À Secretaria Municipal de Promoção Social. Esporte e Combate à Pobreza -SEMPS caberá prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades do COMJUV, podendo solicitar a parceira das demais pastas da Administração Pública.

Art. 9º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento em vigor, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações orçamentárias necessárias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de dezembro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

IVETE ALVES DO SACRAMENTO

Secretária Municipal da Reparação

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

Secretário Municipal da Educação

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Secretário Cidade Sustentável

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ANDREA ALMEIDA MENDONCA

Secretária Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego

EÁRIO PIOS MOTA

Secretário Municipal de Mobilidade

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF

Secretária Municipal de Ordem Pública

LEI N° 8.955/2015

Concede Abono aos Servidores da Câmara Municipal de Salvador e da Fundação Cosme de Farias entidade de Direito Público Interno integrante da Administração Indireta desta Casa, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido um abono no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) aos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo e Cargos Comissionados ativos da Câmara Municipal de Salvador e da Fundação Cosme de Farias, entidade de Direito Público Interno, integrante da Administração Indireta desta casa, a ser pago em única parcela no mês de dezembro de 2015.

> Parágrafo único. O benefício concedido, conforme disposto no caput deste artigo, em sua integralidade àqueles que estejam no exercício do cargo, ou função há pelo menos 01 (hum) ano; e de forma proporcional àqueles com tempo inferior ao estipulado neste parágrafo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da verba própria do orçamento vigente deste Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de dezembro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO N° 26.916 de 16 de dezembro de 2015

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 25.316, de 12 de setembro de 2014, que regulamenta a obrigatoriedade de coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos edisposição final dos rejeitos provenientes dos Grandes Geradores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e os §§ 4°, 5° e 6° do art. 160 da Lei n° 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1° Ficam alterados os seguintes artigos do Decreto n° 25.316, de 12 de setembro de 2014

I - O art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º São considerados Grandes Geradores, para fins deste Regulamento, os proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, terminais rodoviários e aeroportuários, entre outros, exceto residenciais, cujo volume de resíduos sólidos gerados seja superior a 500 (quinhentos) litros/dia.

Parágrafo único. Os Grandes Geradores serão dispensados do pagamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, nos termos do § 6º do art. 160 da Lei nº 7.186/2006, a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao do cadastramento indicado no art. 5º." (NR)

II - Ficam acrescidos o parágrafo único ao art. 3º e o inciso V ao art. 11, com as sequintes redações:

"Art. 3°

Parágrafo único. A LIMPURB deverá fornecer à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, até o dia 30 de outubro de cada ano, a relação completa dos Grandes Geradores cadastrados, conforme indicado no caput deste artigo, que deverá conter:

- I nome e/ou razão social e de fantasia;
- II CNPJ ou CPF:
- III endereço completo do estabelecimento;
- IV número da inscrição imobiliária de todas as unidades imobiliárias autônomas que compõem o estabelecimento cadastrado como Grande Gerador." (NR)

"Art. 1	1.	 							

V - encaminhar à Limpurb, anualmente ou a qualquer tempo, em caso de mudança de prestador de serviço, cópia do contrato com a empresa prestadora regularmente cadastrada para comprovação da continuidade da contratação." (NR)

III -Ficam acrescidos ao art. 5º os §§ 2º e 3º, passando o parágrafo único

a ser o § 1°.

"Art. 5°	 	 	

- \S 2° O cadastramento dos Grandes Geradores de Resíduos Sólidos obedecerá ao seguinte cronograma:
- I requerimento de cadastramento junto à Limpurb, de janeiro a agosto de cada ano;
- ${\rm II}$ aprovação do cadastramento pela Limpurb, de janeiro a setembro de cada ano;
- III coleta, transporte, tratamento, destinação dos respectivos resíduos sólidos e disposição final dos rejeitos pelo Grande Gerador, de janeiro do ano seguinte à aprovação do cadastramento pelo Município;
- § 3º O contrato de prestação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos firmado entre o Grande Gerador e a empresa prestadora regularmente cadastrada pela LIMPURB deverá ser apresentado até o dia 30 de setembro do ano de cadastramento." (NR)

Art. 2º Em caráter excepcional, para o exercício de 2015, fica prorrogado para 16 de dezembro, o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 3º do Dec. nº 25.316, de 12 de setembro

de 2014, para que a Limpurb forneça à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ a relação completa dos Grandes Geradores cadastrados.

Art. 3º O Grande Gerador de Resíduos Sólidos atualmente cadastrados junto à LIMPURB cujo volume de resíduos sólidos seja inferior a 500 (quinhentos) litros/dia terá seu cadastramento cancelado automaticamente no final do exercício de 2015.

Parágrafo único. O Gerador cujo cadastramento se encontra em análise será enquadrado com base no presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de dezembro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF

Secretária Municipal da Ordem Pública

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 16 de dezembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Nomear **PAULO EMANUEL MEIRA XAVIER**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Suporte à Rede Escolar, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LUIZ ANTONIO QUEIROZ DE ARAÚJO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO - GABP

PORTARIA Nº 95/2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA PASSOS**, matrícula 1579, Secretário Administrativo para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário - Prefeitura Bairro V - Cidade Baixa - Gerência das Prefeituras-Bairro, em substituição ao titular CECÍLIO DE JESUS SOUZA, matrícula 1582, por motivo de férias, no período de 04/01 a 02/02/2016.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 16 de dezembro de 2015.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 96/2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ELÍZIA RAYLENE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula 71, Chefe de Setor B para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Gerente de Prefeitura-Bairro, Grau 57, da Gerência da Prefeitura-Bairro II - Subúrbio/Ilhas, em substituição ao titular, SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA, matrícula 155, por motivo de férias, no período de 04/01 a 02/02/2016.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 16 de dezembro de 2015.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 97/2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JEFFERSON DE JESUS BASTOS**, matrícula 166, Coordenador de Apoio às Prefeituras-Bairro para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, da Chefia de Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular, REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO, matrícula 146, por motivo de férias, no período de 04/01 a 02/02/2016.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 16 de dezembro de 2015.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO Chefe de Gabinete do Prefeito

GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP

PORTARIA Nº 006/2015

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DO SALVADOR no uso de suas atribuições conferidas através do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 13.526 de 07 de março de 2002,

RESOLVE

Designar os servidores VALDEMIR DOS SANTOS MENEZES, matrícula 880727, LENI OLIVEIRA DE CARVALHO CUNHA, matrícula 880740 e MARIA DE FÁTIMA MARTINEZ MARCONI, matrícula, 880700 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão para realizar no período de 17 a 22/12/2015, inventário anual dos bens patrimoniais existentes no Gabinete da Vice Prefeitura.

GABINETE DO VICE-PREFEITO, SALVADOR, em 16 de dezembro de 2015.

CELÍA OLIVEIRA DE JESUS SACRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 30/2015

Dispõe sobre o sorteio de prêmios para tomador de serviço identificado na NFS-e, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na alínea "a", inciso I, do art. 8° da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 11/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam disponibilizados para consulta no endereço eletrônico https://nfse.salvador.ba.gov.br os números dos bilhetes eletrônicos do sorteio número 24 do Programa Nota Salvador.

- § 1º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação e todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado o seguinte hash f0609c02c40d16935e9f1d3e9eaccf25.
- § 2° O código "hash" mencionado no § 1° refere-se à codificação gerada pelo algoritmo público denominado "Message Digest Algorithm 5 - MD5". Art. 2° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 16 de dezembro de 2015.

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2015. ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 81935-2010

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 3879-2010 - IPTU RECORRENTE: ONDINA LODGE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIFICANTE (S): EROTHIDES AMERICO DE FREITAS NETO ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS CONSELHEIRA RLATORA: CLARICE ANDRADE SAMPAIO

EMENTA IPTU. AUSÊNCIA DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO QUANDO DA VIGÊNCIA DO NOVO CTRM. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DO TERRENO. DECLIVIDADE APTA A ENSEJAR A APLICAÇÃO DO FATOR. ANTERIOR PROCESSO DE AVALIAÇÃO

ESPECIAL DO IMÓVEL. ERRO DE DIREITO. O Fator de Correção da Construção (FCC) deve ser aplicado em relação aos exercícios de 2005 e 2006, ou seja, anteriores à entrada em vigor do novo CTRM. Em relação ao Fator de Correção do Terreno (FCT), a declividade do imóvel enseja a aplicação do referido fator. Comprovação da declividade em processo administrativo próprio de avaliação especial do imóvel. Erro de direito quanto à alteração de critérios para o cálculo da declividade, considerando a ausência de alteração quando às características do imóvel. Decisão de primeira instância parcialmente mantida. Recurso conhecido e parcialmente provido. Decisão unânime.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 16 de dezembro de 2015

CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA Presidente da 2ª Câmara Julgadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 542/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora IRLANDA DA SILVA VAZ, matrícula 879484, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 14 de dezembro de 2015.

SÕNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária

TORNAR SEM EFEITO

Nos despachos finais publicado no DOM de 16/12/2015, tornar sem efeito o Adicional de Insalubridade - Indeferido referente a Nadia Maria Santos Nunes - Processo SMS 4751/2015

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 16/12/2015, referente ao Adicional de Insalubridade -Deferido da servidora Luana Mascarenhas Ferreira:

Onde se lê: ".... 13604/2014 - SMS....."

Leia-se: ".....13603/2014 - SMS......"

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº 47/2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 - Designar, os servidores: MARGARIDA DE JESUS ARAUJO, matrícula nº. 22769-2, MARIA DO ROSARIO SILVA FERREIRA, matrícula nº. 24145-8, e JAMILE TRINDADE FREIRE, matrícula nº. 2285-4. para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão para elaboração do INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO, lavrado o respectivo TERMO.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO I FAI FERREIRA em 15 de dezembro de 2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

PORTARIA N°. 68/2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 - Designar, os servidores: **FAGNER CORDEIRO DANTAS**, matrícula nº 965672, **RITA DE CASSIA LOPES ANDRADE SÁ MAIA**, matrícula nº 23099, e **MARIA HELENA DIMAS CARVALHO**, matrícula nº 1137, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão para elaboração do INVENTÁRIO DE ATIVO PERMANENTE, lavrado o respectivo TERMO.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 03 de dezembro de 2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

PORTARIA Nº. 69/2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 - Designar os servidores: NEWTON GERALDO GUIMARÃES MARQUES, matrícula nº, 16890-4, RITA DE CASSIA SOUZA GUIMARÃES, matrícula nº. 1362, e LIDIA MARIA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº. 22854, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão para elaboração do TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 15 de dezembro de 2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 138/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Paulo Cesar Souza Santos**, matrícula nº. 813985, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Programação Operacional dos Eventos, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular **Nair Vileta Dourado**, matrícula nº 813978, por motivo férias regulamentares no período de 21/12/2015 a 04/01/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 16 de Dezembro de 2015.

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário

PORTARIA Nº 139/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Valmir Barreto Carvalho**, matrícula nº. 813661, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Avaliação e Programação Operacional do Subúrbio, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Danilo Santos da Cruz**, matrícula nº 813912, por motivo férias regulamentares no período de 01/12/2015 a 30/12/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 16 de Dezembro de 2015.

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário

PORTARIA Nº 140/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador.

RESOLVE:

Designar o servidor, **João Ribeiro de Carvalho Neto**, matrícula nº. 813918, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Avaliação e Programação Operacional do Miolo Norte, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular **Luciana Melo de Jesus Santana**, matrícula nº 813926, por motivo férias regulamentares no período de 09/12/2015 a 07/01/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 16 de Dezembro de 2015.

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário

PORTARIA N° 141/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador.

RESOLVE

Designar a servidora, **Leda Dortas Duarte**, matrícula nº. 813961, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Estudos Econômicos, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Paulo Cesar Coqueijo Gomes Viana**, matrícula nº 813921, por motivo de Licenca Prêmio no período de 01/12/2015 a 30/12/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 16 de Dezembro de 2015.

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n° 132/2015, publicada no DOM de 05 a 09/12/2015, referente substituição de férias do servidor **Willys da Conceição Maia**,

Onde se lê: ...no período de 09/12/2015 a 07/01/2016.

Leia-se: ... no período de 16/12/2015 a 14/01/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 16 de dezembro de 2015.

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N°. 483/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias constituída através Portaria nº. 289/2015, publicada no Diário Oficial do Município 22/07/2015, apure as irregularidades constantes do Processo nº 70351/2015, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 11 de dezembro de 2015.

EARDIZZIO M MADTINEZ

Superintendente Executivo

PORTARIA N°. 484/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Acatar o relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias constituída através Portaria nº. 289/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 22/07/2015, autorizando o arquivamento do Processo nº 70373/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 11 de dezembro de 2015.

FABRIZZIO M. MARTINEZ

Superintendente Executivo

PORTARIA N°. 485/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para apuração das irregularidades constantes dos Processos nº. **16375/2015** e **33375/2015**, publicados através Portaria nº 385/2015, de 02/10/2015, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 11 de dezembro de 2015.

FABRIZZIO M. MARTINEZ

Superintendente Executivo

PORTARIA N°. 488/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCOS SOUZA GARRIDO, matrícula nº 223600, Chefe de Setor "B", para, cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente, Grau 55, da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição a titular Suraia Lago e Silva, matrícula nº 223747, por motivo de Férias regulamentares, durante o período de 04/01 a 02/02/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

FABRIZZIO M. MARTINEZ

Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 489/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JORGE EDUARDO SIMÕES VIEGAS**, matrícula nº 223494, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Projetos Centro, da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular Gilson de Abreu Valença, matrícula nº 223875, por motivo de Férias regulamentares, durante o período de 04/01 a 02/02/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

FABRIZZIO M. MARTINEZ

Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 490/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar a servidora **EDIVALDETE DE SALES BORGES**, matrícula nº 2225833 para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Atendimento ao Público, da Gerência de Administrativa, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição a titular **Maria Luisa da Silva dos Santos**, matrícula nº 2225802, por motivo de Férias regulamentares, durante o período de 04/01 a 02/02/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

FARRIZZIO M. MARTINEZ

Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 491/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar a servidora **ROSINEIDE DE ALMEIDA FARIAS**, matrícula nº 2226720 para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Acervo Técnico, da Gerência de Administrativa, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição ao titular **Edvaldo Sousa do Nascimento**, matrícula nº 2226461, por motivo de Férias regulamentares, durante o período de 04/01 a 02/02/2016

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

FABRIZZIO M. MARTINEZ

Superintendente Executivo

PORTARIA N°. 492/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS EDUARDO DE CARVALHO BARROS**, matrícula nº 2225861, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Processos de Infração de Trânsito, da Gerência de Administrativa, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição ao titular **Rubens da Conceição de Araújo**, matrícula nº 2226227, por motivo de Férias regulamentares, durante o período de 04/01 a 02/02/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

FABRIZZIO M. MARTINEZ

Superintendente Executivo

PORTARIA N°. 493/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **CELESTE GRANJA DE LIMA**, matrícula nº 2225912, para responder pela Função de Encarregado, Grau 61, do Setor de Processamento de Infração de Trânsito, da Gerência de Administrativa, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição a titular **Luciana Silveira Rego**, matrícula nº 2226112, por motivo de Férias regulamentares, durante o período de 04/01 a 02/02/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

FABRIZZIO M. MARTINEZ

Superintendente Executivo

PORTARIA N°. 494/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar o servidor **VIRGILIO JOSÉ DE AZEVEDO NETO**, matrícula nº 223426, para responder pelo Cargo em Comissão de Motorista de Gabinete, Grau 50, em substituição ao titular **Kleber Barbosa**

Mariano, matrícula nº 223667, por motivo de Férias regulamentares, durante o período de 15/01 a 13/02/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

FABRIZZIO M. MARTINEZ

Superintendente Executivo

PORTARIA N°. 495/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA AMÁLIA COSTA SOBRINHO FONTES, matrícula nº 2225901 para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Atendimento ao Público, da Gerência de Administrativa, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição a titular Maria D'Ajuda Tolentino da Boa Morte, matrícula nº 2225805, por motivo de Férias regulamentares, durante o período de 11/02 a 11/03/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

FARRIZZIO M. MARTINEZ

Superintendente Executivo

PORTARIA N°477/2015

Publicada no DOM de 12 A 14/12/2015 Republicada por ter saído com incorreções

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015.

Considerando a necessidade de viabilizar os serviços de montagem e desmontagem para a realização do Carnaval 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Permitir a realização dos serviços de carga e descarga, nos trechos abaixo, entre os dias 15 de dezembro de 2015 e 29 de fevereiro de 2016:

§1º - Trechos do Circuito Barra e Ondina: Av. Sete de Setembro (trecho compreendido entre a Rua Raul Drumond e o Largo do Farol da Barra), Largo do Farol da Barra, Rua Afonso Celso, Rua Almirante Marques de Leão, Rua Dias D' Ávila, Rua Dom Marcos Teixeira, Rua Alfredo Magalhães, Rua Professor Lemos de Brito (trecho compreendido entre a Rua Afonso Celso e a Av. Oceânica), Rua Marqués de Caravelas, Rua Francisco Otaviano, Rua Professor Fernando Luz, Rua Leoni Ramos, Rua Airosa Galvão, Rua Dr. Artur Neiva, Rua Carlos Chiacchio, Rua José Sátiro de Oliveira, Rua Professor Artur de Sá Menezes, Rua da Casa de Pedra, Rua R. Moreira, Av. Oceânica, Rua N (Via Marginal à Av. Oceânica), Av. Ademar de Barros, Av. Centenário.

§2º - Trechos do Circuito Centro: Rua Araújo Pinho, Viaduto Menininha do Gantóis, Rua João das Botas, Largo do Campo Grande (Praça Dois de Julho), Rua Leovigildo Filgueiras (trecho compreendido entre a Rua Comendador José Alves Ferreira e o Largo do Campo Grande), Rua Renato Medrado, Travessa Corneta Lopes, Ladeira da Fonte, Rua Forte de São Pedro, Rua Dr. Aloísio de Carvalho, Rua

Chrysippo de Aguiar, Av. Sete de Setembro (trecho compreendido entre o Largo da Vitória e a Praça Castro Alves), Praça Castro Alves, Rua Carlos Gomes, Rua Senador Costa Pinto, Largo dos Aflitos, Rua Tuiuti, Rua da Faísca, Rua de Forca, Rua Pedro Autran, Rua Jonathas Abott, Travessa Salvador Pires, Rua Clóvis Spínola, Rua São Raimundo, Praça da Piedade, Rua Direita da Piedade, Rua O Salete (trecho compreendido entre a Rua Direita da Piedade e a Rua Alegria dos Barris), Rua Conselheiro Junqueira Ayres, Rua Coqueiros da Piedade, Av. Joana Angélica (trecho compreendido entre a Praça da Piedade e a Rua Alegria dos Barris), Av. Vale dos Barris (trecho compreendido entre a Praça da Piedade e a Rua Alegria dos Barris), Av. Vale dos Barris (trecho compreendido entre a Ladeira do Salete e a Rua Clóvis Spínola), Rua do Paraíso, Largo de São Bento, Rua Nova de São Bento, Ladeira das Hortas, Rua Visconde de Ouro Preto, Rua Américo Simas, Rua Francisco Silva, Ladeira da Montanha, Rua da Ajuda, Rua do Tesouro, Ladeira da Praça, Rua José Gonçalves, Rua Rui Barbosa, Rua Guedes de Brito, Rua Saldanha da Gama, Rua 28 de Setembro, Rua São Francisco, Rua da Oração, Rua 03 de Maio, Rua 12 de Outubro, Rua Monte Alverne, Rua Ordem 3º de São Francisco, Largo do Terreiro de Jesus, Praça da Sé, Rua da Misericórdia, Praça Municipal, Rua Chile, Rua do Tira Chapéu, Rua Virgílio Damásio, Rua Pau da Bandeira.

- Art. 2º. Proibir a realização dos serviços de carga e descarga, no período diurno, aos sábados e domingos, entre os dias 15 de dezembro de 2015 e 29 de fevereiro de 2016, nos trechos abaixo:
- §1° Largo do Farol da Barra.
- $\S 2^{\circ}$ Avenida Oceânica, no trecho compreendido entre o Largo do Farol da Barra e a Rua Marquês de Caravelas.
- Art. 3°. Ficam inalteradas as regras de circulação de caminhões e tratores, regulamentadas na Portaria TRANSALVADOR n° 334/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2015.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ

Superintendente Executivo





DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

GRATIFICAÇÃO DE RISCO - Indeferida

PROCESSO	SERVIDOR (A)
32847/2015	WALLAME MAURICIO DE CARVALHO OLIVEIRA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2015.

FABRIZZIO M. MARTINEZ

Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

PORTARIA N.º 278/2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Dispensa de Licitação nº 007/2015, publicada no D.O.M. nº 6.443, de 16/10/2015, por interesse da administração.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 16 de dezembro de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO

Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 127/2015

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA BARTOLOMEU DE JESUS, matrícula nº 300207, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor, Grau 63, do Setor de Gestão de Serviços, da Gerência Administrativa e Financeira, em substituição do titular o servidor IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA, matrícula nº 302568, por motivo de férias, no período de 04/01 a 02/07/2016

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.

Superintendente

PORTARIA Nº 128/2015

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE

Designar o servidor ANDRÉ SILVA, matrícula nº 302591, para responder pela função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Gerência de Fiscalização, Vistoria e Medições, em substituição da titular a servidora MARIA LUCIA BARBOSA DE MORAES, matrícula nº 302808, por motivo de férias, no período de 04/01 a 02/02/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.

Superintendente

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO - GABP

Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2015

PROCESSO N°:335/2015

EMPRESA: BP INDUSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA - ME

CNPJ: 07.553.311/0001-27

OBJETO: 2.000(Dois mil) canetas Columbia branca c/ det., 100(cem) cadernos pequenos wire-ô capa dura miolo em 1x1 cor, 96 folhas 192 pag.,200(duzentos) sacola com zíper tam. 45x32x12

VALOR GLOBAL: R\$ 7.998,00 (Sete mil e novecentos e noventa e oito reais)

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade- 04.122.015-2001 - Manutenção dos seviços técnicos e administrativos - SPM; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de consumo - Fonte:000 - Tesouro.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato DATA DO ATO:16/12/2015

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

JANAINA KEILA APRESENTAÇÃO DE SOUSA

Gerente Administrativo e Financeiro

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2015

PROCESSO Nº:340/2015

EMPRESA: VITAI COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ: 23.615.097/0001-42

OBJETO: Fornecimento de Buffet para 100(cem) pessoas 1º(primeiro) dia, Coquetel volante e fixo 01(um) bolo confeitado, refrigerantes, sucos, água, pratos, talheres, toalha para buffet, 04(quatro) garçons, 01(um) auxiliar de copa, 01(um) coordenador. Fornecimento de Buffet para 50(cinquenta)

pessoas 2º(segundo) dia, Coquetel fixo, doces, salgados, pães, bolo decorado, refrigerantes,

sucos, àgua.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

AMPARO L FGAL: Art 24 Inciso II da Lei 8 666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade- 04.122.015-2001 - Manutenção dos seviços técnicos e administrativos - SPM; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa iurídica - Fonte:000 - Tesouro.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
DATA DO ATO:16/12/2015

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

JANAINA KEILA APRESENTAÇÃO DE SOUSA

Gerente Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. ° 288/2015 - PROC: 3927/2015 - SEMGE, cujo objeto é a Elaboração de registro de preços de artigos de escritório e descartáveis, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 08/01/2016; abertura no dia 09/01/2016 às 10:00h e início da disputa no dia 09/01/2016 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br .

Salvador, 16 de dezembro de 2015.

AILSEN CUMMING AMICUCCI

Presidente COMPEL

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

N° DO PROCESSO: 2932/2015

N° DO PARECER: 1157/2015 EMPRESA: MULTI STORAGE ARMAZENS GERAIS SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02 763 833/0001-30

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO,HIGIENIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000.00 (OITO MIL REAIS)

DOTAÇÃO DORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS-FONTE: 003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS PESSOA JURÍDICA **DATA DO ATO: 16/12/2015**

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

EUDE LIMA SANTANA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo No: 855/2015

Dispensa de Licitação: 219/2015. Data do Parecer Nº 16/12/2015

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS. CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: PATRICIA LINS CERQUEIRA ROCHA BARBOSA.

CNPJ/CPF: 928.812.385-72

Objeto : Para serviços de manutenção de informações no site www.cultura.salvador.ba.gov.br e

demais mídias referentes ao lancamento dos livros resultantes dos Editais 2014 e 2015.

Valor Total: R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade - 2289, Elemento de Despesa - 3.3.90.36, Fonte 010.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso I. Data da Homologação: 16/12/2015.

Salvador. 16 de Dezembro de 2015.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 884/2015

Dispensa de Licitação: 220/2015. Data do Parecer Nº 16/12/2015

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15 185 234/0001-28

Contratada: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.

CNPJ/CPF: 03.326.448/0001-98

Objeto : Compras de Materiais de Limpeza.

Valor Total: R\$ 3.944,50 (três mil novecentos e quarenta quatro reais e cinqüenta centavos) Dotação Orçamentária: Projeto Atividade - 2001, Elemento de Despesa - 3.3.90.30, Fonte 000.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso I.

Data da Homologação: 16/12/2015.

Salvador. 16 de Dezembro de 2015.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 6.482 de 16 de dezembro de 2015, pág. 27.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 0086/2016, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Pregão Eletrônico - SMS n.º 008/2016, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Salvador, 16 de dezembro de 2015.

JOSE EGIDIO DE SANTANA

Presidente /COPEL-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E **COMBATE À POBREZA - SEMPS**

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 510/2015

OB JETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

CONTRATADA: KASHMIR COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA

CNPJ: 01.102.702/0001-49

VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2204 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA

- FCM (PROTEÇÃO BÁSICA DE ADOLESCENTES E JOVENS); ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: FONTE: 000 - TESOURO.

AMPARO LEGAL: ART.24, INC.II, DA LEI 8.666/93

DATA DO ATO: 01/12/2015

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE. 16 de dezembro de 2015.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES

Presidente / FCM

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 452/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO E REPAROS GERAIS NA SEDE DA FCM

CONTRATADA: RQ FERREIRA REVESTIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 19.138.980/0001-11

VALOR TOTAL: R\$ 14.995,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM: ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 - PRESTAÇÃO DE SERVICOS, FONTE DE

RECURSO: 000 - TESOURO. AMPARO LEGAL: ART.24, INC.II, DA LEI 8.666/93

DATA DO ATO: 16/12/2015

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE. 16 de dezembro de 2015.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES

Presidente / FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SUCOM, atendendo a decisão do Sr. Secretário divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2015 - SUCOM LICITAÇÃO Nº: 014/2015 - SUCOM PROCESSO Nº: 55.506/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de praticáveis, mobiliários e equipamentos, incluindo montagem e desmontagem, para serem utilizados como bases operacionais da SUCOM durante o Carnaval de 2016 de Salvador.

EMPRESA VENCEDORA: SOUL EVENTOS LTDA - ME.

CNPJ N°: 08.316.075/0001-98

VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2015

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber

Salvador, 16 de Dezembro de 2015.

PLELIANE ESPINHARA

Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2015

PROCESSO Nº 77253-2015

CONTRATADA: ELETROTÉCNICA JOSILCO LTDA - ME.

CNPJ: 14.701.700/0001- 18.

OBJETO: Aquisição de materiais para conclusão do quadro geral de energia elétrica da GTRAN.





VALOR GLOBAL: R\$ 2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR Elemento da Despesa 3.3.90.30 Material de Consumo.

FONTE: 000 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11.12.2015 Salvador (Ba). 14 de dezembro de 2015.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 047/2015

Pregão Eletrônico: nº 034/2015

Processo nº 882/2015

Objeto: Aquisição e instalação de Plataforma Elevatória Vertical para Prefeitura Bairro da Liberdade/ São Caetano.

Empresa Vencedora: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A

CNPJ: 90.347.840/0010-09

Valor da Proposta: R\$ 35.884,13 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos)

Data da Homologação: 16 de Dezembro de 2015.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Piraiá.

Salvador, 16 de Dezembro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA

Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 048/2015

Tomada de Preço: nº 006/2015

Processo nº 884/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para Fabricação de Equipamentos para Parque Infantil, Equipamento de Ginástica e pré-fabricados afins- Padrão DESAL.

Empresa Vencedora: M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 11.511.851/0001-15

Valor da Proposta: R\$ 658.963,95 (seiscentos e cinqüenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Data da Homologação: 16 de Dezembro de 2015.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 16 de Dezembro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA

Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 049/2015

Pregão Eletrônico: nº 035/2015

Processo nº 919/2015

Objeto: Aquisição (com entrega inclusa) de Arame para fixação de tela de alambrado, fio nº 14, revestido com PVC.

Empresa Vencedora: DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ: 07.188.943/0001-39

Valor da Proposta: R\$ 6.174,00 (seis mil, cento e setenta e quatro reais)

Data da Homologação: 16 de Dezembro de 2015.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Piraiá.

Salvador, 16 de Dezembro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA

Presidente/COPEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 038/2015

Pregão Eletrônico nº 030/2015

Processo nº 604/2015

Objeto: Aquisição de Cartuchos Plotter Impressão Digital MIMAKI CJV30-160BS e Cartuchos de Solvente Plotter Impressão Digital MIMAKI CJV30-160BS.

Empresa Vencedora: SERILON BRASIL LTDA.

CNPJ: 04.143.008/0001-68

Valor da Proposta: R\$ 19.283.00 (dezenove mil duzentos e oitenta e três reais).

Data da Homologação: 16 de Dezembro de 2015.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 16 de Dezembro de 2015.

ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JUNIOR

Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 040/2015

Pregão Eletrônico nº 032/2015

Processo nº 599/2015

Objeto: Aquisição de Material de Escritório.

Empresa Vencedora: DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 07.188.943/0001-39

Valor da Proposta: R\$ 11.255,28 (onze mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Data da Homologação: 16 de Dezembro de 2015.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 16 de Dezembro de 2015.

ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JUNIOR

Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 041/2015

Pregão Eletrônico nº 033/2015

Processo nº 614/2015

Objeto: Aquisição de Calandra Elétrica para perfis, cantoneiras e tubos com espessura de $4.25~{\rm ou}$ superior e Matrizes.

Empresa Vencedora: DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 07.188.943/0001-39

Valor da Proposta: R\$ 42.813,00 (quarenta e dois mil oitocentos e treze reais).

Data da Homologação: 16 de Dezembro de 2015.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 16 de Dezembro de 2015.

ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JUNIOR

Presidente/COPEL

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 651/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05

EMPRESA: I.M. GOIS NUNES TRANSPORTES E EMBALAGENS FLEXIVEIS EIRELI-ME

CNPJ: 17.067.377/0001-60

OBJETO: Aquisição de 200 BIG BAG 90x90x200.

VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

PARECER RPGMS N°: 57/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 100 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, II.

DATA: 15/12/ 2015.

Salvador, 16 de dezembro de 2015.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Secretário

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 652/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05

EMPRESA: MARANÁ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP.

CNPJ: 34.194.399/0001-00

OBJETO: Aquisição de sacos em tecido em ráfia 70x90. **VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

PARECER RPGMS N°: 57/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 100 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, II.

DATA: 15/12/ 2015.

Salvador, 16 de dezembro de 2015.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Secretário

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°: 707/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05

EMPRESA: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S.A.

CNPJ: 14.583.041/0007-58

OBJETO: Assinatura do jornal Correio da Bahia. **VALOR:** R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais).

PARECER N°.: 058/2015 da RPGMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 100 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 25, Inciso I.

DATA: 15 /12/ 2015.

Salvador,16 de dezembro de 2015.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2015.

PROCESSO: 2859/2015.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição Roteadores WI-FI, para serem utilizados nos Postos Operacionais do Carnaval 2016.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hs do dia 29/12/2015 até 13:30hs do dia 30/12/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/12/2015 ás 13:45 hs.

INÍCIO DA SESSÃO: 30/12/2015 às 14:00 hs.

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste. Porto Seco Piraiá. Salvador/BA.

O Edital do pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras. salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 16 de dezembro de 2015.

LUCAS VINÍCIUS GOMES DÓREA

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - Nº 034/2015.

Processo N° 2312 /2015.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para aquisição de fardamentos para os comerciantes licenciados no Município do Salvador, conforme especificações e quantitativos constantes no (Anexo I) do edital.

Recebimento das propostas: das 08:00hs do dia 05/01/2016 até 09:00hs do dia 06/01/2016

Abertura das propostas: 06/01/2016 ás 09:30hs

Início da sessão: 06/01/2016 ás 10:00hs

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/Ba.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras. salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 16 de dezembro de 2015.

LUCAS VINÍCIUS DÓREA
Presidente

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo à decisão da Exma Sra*. Secretaria Municipal de Ordem Publica, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Dispensa de Licitação - SEMOP Nº 005/2015.

Processo N° 278/2015.

Objeto: A aquisição de papel reprográfico A5, para emissão de Dam"s , conforme especificação em Edital.

Vencedor: Qualigraf Serviços e Editora Ltda.

Valor global: R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).

Base legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Homologação: 16 /12/2015.

Salvador, 16 de Dezembro de 2015.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF

Secretária





CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2015005335 N° DO PROCESSO: 4238/2014

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20150000122 CONTRATADA: ZOOM TECNOLOGIA - LTDA

CNPJ: 06.105.781/0001-65

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) TELEVISOR LED 46"- LOTE 02(DOIS)

NOTA DE EMPENHO: 2015/00218

VALOR TOTAL: R\$ 5.065.30 (CINCO MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 FONTE TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2015

JANAINA KEILA APRESENTAÇÃO DE SOUSA

Gerente Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2015005336

N° DO PROCESSO: 4238/2014

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20140000123

CONTRATADA: SCS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 13.524.868/0001-32

OBJETO: SUPORTE PARA TV EM ACO PARA EQUIPAMENTOS LCD - LOTE 03(TRÊS)

NOTA DE EMPENHO: 2015/00220

VALOR TOTAL: R\$ 452.13 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 FONTE TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2015

JANAINA KEILA APRESENTAÇÃO DE SOUSA

Gerente Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2015005385

N° DO PROCESSO: 5466/2014

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000070

CONTRATADA: MAQNETE COMÉRCIO E SREVICOS EIRELI - ME

CNPJ: 18.152.404/0001-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

NOTA DE EMPENHO: 2015/00219

VALOR TOTAL: R\$ 199,94 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 FONTE TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2015

JANAINA KEILA APRESENTAÇÃO DE SOUSA

Gerente Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2015008184

Nº DO PROCESSO: 4238/2014

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20150000121

CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 06.105.781/0001-65

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) APARELHO DE SOM MINI SYSTEM 160W

NOTA DE EMPENHO: 2015/0002218

VALOR TOTAL: R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE 2355 ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 FONTE

TESOUR0

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2015

JANAINA KEILA APRESENTAÇÃO DE SOUSA

Gerente Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2015008188

N° DO PROCESSO: 054/2015

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000229

CONTRATADA: CHARLES ALBERT DE SILVA DOREA - ME

CNPJ: 15.530.841/0001-88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTENSÃO ELÉTRICA MULTIPLA

NOTA DE EMPENHO: 2015/000229

VALOR TOTAL: R\$ 192.36 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE 2001 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 FONTE

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2015

JANAINA KEILA APRESENTAÇÃO DE SOUSA

Gerente Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2015008195

N° DO PROCESSO: 2821/2014

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000229

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES POLAR - LTDA

CNPJ: 04.477.018/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÃO DE ESPUMA PARA SOLTEIRO D-33

NOTA DE EMPENHO: 2015/000231

VALOR TOTAL: R\$ 1.662.00 (HUM MIL SEISSENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 FONTE TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2015

JANAINA KEILA APRESENTAÇÃO DE SOUSA

Gerente Administrativo e Financeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2015008367

Processo nº 49/2015

Contratada: RG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI- ME

CNP J: 19 571 002/0001-69 Obieto: Material elétrico

Valor Total: R\$ 6.685,75(seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) Amparo Legal: Lei n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 000

Data: 16.12.2015

Processo nº 54/2015

Contratada: CHARLES ALBERT DA SILVA DOREA- ME

CNPJ: 15.530.841/0001-88

Objeto: Material elétrico

Valor Total: R\$ 2.121,00(dois mil, cento e vinte e um reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 000

Data: 16.12.2015

AFM: 2015008371 Processo nº 3178/2014

Contratada: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA- EPP CNPJ: 13.690.975/0001-30

Objeto: Material de higiene pessoal

Valor Total: R\$ 2.913,60(dois mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos) Amparo Legal: Lei n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 000 Data: 16.12.2015

AFM: 2015008369

Processo n° 4897/2014 Contratada: PARANÁ CARTUCHOS SUPRIM INFOR LTDA- ME CNPJ: 07.685.138/0001-10

Objeto: Material de informática

Valor Total: R\$ 14.540,50(quatorze mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 000

Data: 16.12.2015

AFM: 2015008370 Processo nº 554/2015

Contratada: CLICK DATA SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP

CNPJ: 14.543.088/0001-00

Obieto: Material de informática

Valor Total: R\$ 2.434,00(dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 000

Data: 16.12.2015

Salvador, 16 de dezembro de 2015.

LUCIANA RODRIGUES

Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 025/2015

Obieto: Prorrogação do contrato nº 026/2012 por mais 12 (doze) meses.

Processo No.: 64.992/2015.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

CNPT : 13 927 801/0004-91:

Contratada: LOCRHON - LOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS. CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.

CNP J · 32 624 116/0001-98

Valor Total: R\$ 13.266.609,20 (treze milhões duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e nove reais

Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 20/11/2015.

Salvador, 14 de dezembro de 2015.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO

Subsecretário Municipal da Fazenda.

ADRIANO SANTOS OLIVEIRA

Locrhon - Locação de Recursos Humanos, Consultoria e Serviços Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N° 037/2013

PROCESSO Nº 1699/2015.

CONTRATO: 037/2013.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de veículos, com manutenção e seguro sem franquia, de forma continuada, por demanda, e a contratação de serviços de transporte de pessoas, pequenos volumes e cargas, transporte de pessoal, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF sob n.º 00.215.234/0001-56. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 141.950,61 (cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e

sessenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	2001	3.3.90.39	0100
SEMOP/NOF	2001	3.3.90.39	0100
SEMPS/FMAS	2340	3.3.90.39	0228
SUCOM	2001	3.3.90.39	0100

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor/DLP

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2014

PROCESSO: 2142/2015.

CONTRATO nº: 161/2014.

OBJETO: acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/ IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, com valor global de R\$ 87.450,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), fixo e só reajustável na forma da Lei nº 10.192/2001, ficando o valor estimado mensal de R\$ 4.119.50 (quatro mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos) para atender a SUCOP, e o valor mensal estimado de R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais) para atender a **SEMAN.** AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35

DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro 2015.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃ0	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	2001	3.3.90.39	0100
SEMAN	2001	3.3.90.39	0100

RESUMO DO CONTRATO Nº 162/2015

PROCESSO Nº 1560/2014.

OBJETO: Execução de servicos continuados de apoio operacional na área de condução de veículos. envolvendo o transporte de autoridades, servidores e demais funcionários a servico da Administração Municipal, bem como o transporte de equipamentos, materiais e documentos correlatos dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Salvador.

AMPARO I EGAL: Lei Federal nº 8 666/93 e Lei Municipal nº 4 484/92

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI.

CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2015 até 16 de março de 2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.546.477,92 (quarenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	2001	3.3.90.37	0100
CASA CIVIL	2001	3.3.90.37	0100
COGEL	2001	3.3.90.37	0100
FCM	2001	3.3.90.37	0100
FGM	2001	3.3.90.37	0100
FMLF	2001	3.3.90.37	0100
GABP	2001 2221 2508	3.3.90.37	0100
GABVP	2001	3.3.90.37	0100
LIMPURB	2001	3.3.90.37	0100
PGMS	2001	3.3.90.37	0100
PREVIS	2001	3.3.90.37	0100
SECIS	2001	3.3.90.37	0100
SECULT	2001	3.3.90.37	0100
SEDES	2001	3.3.90.37	0100
SEFAZ	2001	3.3.90.37	0100
SEMAN	2001	3.3.90.37	0100
SEMGE	2001	3.3.90.37	0100
SEMOB	2001	3.3.90.37	0100
SEMOP/NOF	2001	3.3.90.37	0100
SEMPS/FMAS	2001	3.3.90.37	0100
SEMPS/NOF	2001	3.3.90.37	0100
SEMAN	2001	3.3.90.37	0100
SINDEC	2001	3.3.90.37	0100
SMED	2001	3.3.90.37	0100
SMS	2001	3.3.90.37	0102
SPM	2001	3.3.90.37	0100
SUCOM	2001	3.3.90.37	0100
SUCOP	2001	3.3.90.37	0100
SUSPREV	2001	3.3.90.37	0100
TRANSALVADOR	2001	3.3.90.37	0100

Salvador, 16 de dezembro de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor/DLP

RESUMO DO CONTRATO Nº 169/2015

PROCESSO Nº 5247/2014.

OBJETO: locação de sistema de radiocomunicação troncalizado com terminal portátil, sistema de radiocomunicação troncalizado com terminal fixo e sistema de radiocomunicação troncalizado com terminal móvel.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: Kofre Representação e Comércio de Telecomunicações Ltda. CNPJ/MF sob n.° 34.303.693/0001-03.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.460,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUSPREV	2001	3.3.90.39	0100

Salvador, 16 de dezembro de 2015

Salvador, 14 de dezembro de 2015





RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 588/2015

PROCESSO nº1004/2012 CONTRATO nº 016/2012 OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento. AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº4.484/92. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG n.º 048/2012. CONTRATADA: ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2015.

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
CASA CIVIL	2001	3.3.90.37	0100	8.611,28
COGEL	2001	3.3.90.37	0100	17.327,16
FGM	2001 2290	3.3.90.37	0100	3.189,34
FMLF	2001	3.3.90.37	0250 0100	8.665,54
GABP	2001 2508 2221	3.3.90.37	0100	54.090,25
PGMS	2001	3.3.90.37	0100	52.768,90
SALTUR	2001	3.3.90.37	0100	8.611,28
SECIS	2001	3.3.90.37	0100	13.608,86
SEDES	2001	3.3.90.37	0100	32.037,61
SEMGE	2001	3.3.90.37	0100	192.225,49
SEM0B	2001	3.3.90.37	0100	8.899,45
SEMOP/NOF	2001	3.3.90.37	0100	16.409,40
SEMPS/NOF	2001	3.3.90.37	0100	59.707,04
SINDEC	2001	3.3.90.37	0100	34.230,30
SMED	2145	3.3.90.37	0101	369.543,21
SMS	2001	3.3.90.37	0214 0102	147.301,66
SUCOM	2001	3.3.90.37	010 0	35.113,09
SUCOP	2001	3.3.90.37	0100	29.708,28
TRANSALVADOR	2001	3.3.90.37	0250	41.005,94

Salvador, 12 de dezembro de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 592/2015

PROCESSO nº:2435/2013. CONTRATO nº 048/2013. OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 072/2013. CONTRATADA: EPIC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2015.

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL
PGMS	2001	3.3.90.37	0100	6.263,95

Salvador, 14 de dezembro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 599/2015

PROCESSO Nº 2790/2013 CONTRATO N° 037/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento LEI FEDERAL N° 8.666/93 LEI MUNICIPAL N° 4.484/92 PREGÃO ELETRÔNICO: 063/2013. CONTRATADA: REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA. DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMOP/NOF	2001	3.3.90.39	0100	68.546,79
SEMPS/FMAS	2340	3.3.90.39	0228	16.263,69
SUCOM	2001	3.3.90.39	0100	15.919,14
SEMAN	2001	3.3.90.39	0100	40.259,94

Salvador, 16 de dezembro de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 600/2015

PROCESSO n°2691/2013 CONTRATO nº 044/2013 OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013 de 05/09/2013. CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS EIRELLI DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÒRGÃO	O SUBAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA		FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	
SEMPS/FMAS	2341 2334 2340	3.3.90.37	0228 0229	181.784,16	

Salvador, 15 de dezembro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 601/2015

PROCESSO nº3182/2013.

CONTRATO nº 041/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013 de 05/09/2013.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. DATA DE ASSINATURA: 04 de dezermbro de 2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPS/FMAS	2341 2334 2340	3.3.90.37	0228 0229	1.076.356,56

Salvador, 15 de dezembro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 602/2015

PROCESSO nº:2435/2013. CONTRATO nº 048/2013.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 072/2013. CONTRATADA: EPIC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2015.

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
SEMPS/EMAS	2341 2334 2340	3 3 90 37	0228 0229	36 682 45

Salvador, 15 de dezembro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 209/2015

PROCESSO: 3251/2015

OBJETO: Registro de Preços de fornecimento equipamentos painéis de LED.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 288/2015 CONTRATADO: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

CNPJ: 05.044.074/0001-43

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
	04.122.015.2001		
	04.122.001.1187		
CASA CIVIL	23.812.008.1266	3.3.90.39	000
CASA CIVIL	08.244.039.1347	3.3.90.39	000
	08.243.039.1348		
	04.121.001.1352		
	23.122.015.2001		
	23.126.036.1314		
COCEL	23.126.036.2315	3.3.90.39	000
COGEL	23.131.036.2316	3.3.90.39	050
	23.128.036.2317		
	28.846.037.2902		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.39	000 050
EGM/SEFAZ	04.122.015.2510	3.3.90.39	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512 04.122.015.2513	3.3.90.39	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2221 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242	3.3.90.39	000 050
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 04.126.015.2504 13.392.008.1286 13.392.002.1291 13.392.022.1291	3.3.90.39	000 010 051
FMLF	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.451.020.1154 15.451.020.1155 15.451.020.1156 15.451.003.1158 15.451.001.1185	3.3.90.39	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.2219 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.003.2255 04.212.033.2256 04.131.015.2505 24.131.015.2508 24.131.015.2508	3.3.90.39	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.1178 04.122.033.2179	3.3.90.39	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504 28.846.037.2902	3.3.90.39	000 050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.39	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.126.015.2504 09.122.033.1299 09.241.033.2306 09.131.015.2537	3.3.90.39	003 050
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 23.131.033.2305 23.695.019.1297 23.695.019.1298 23.695.019.1302	3.3.90.39	000 050
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.004.1041 18.541.003.1044 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.451.020.1182 18.451.020.1182 18.451.020.1235 18.542.005.1237 18.541.003.2036 18.541.003.2040 18.541.003.2045 18.541.003.2045	3.3.90.39	000
SECULT	13.122.015.2001 23.695.008.2253 23.695.008.2257 13.126.015.2504 23.695.008.1254 23.695.008.1346	3.3.90.39	000 024 090

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2264 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 23.695.007.1260 23.695.008.1265 23.695.007.1270 08.334.035.1309	3.3.90.39	000
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.129.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141	3.3.90.39	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2029 22.451.018.2030 15.512.018.2273 15.451.018.2279 04.126.015.2504 22.451.004.1001 16.482.018.1066 16.482.018.1074 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.39	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.001.1186 04.122.033.1258 04.122.033.1259 04.122.033.1262 04.122.001.2160 04.122.001.2161	3.3.90.39	000 090
SEMOB	15.122015.2001 26.453.021.2049 26.453.021.2050 15.122.033.2200 04.126.015.2504 26.453.004.1006 15.451.004.1018 26.453.021.1047 26.453.020.1207 26.451.020.1208 15.451.020.1209	3.3.90.39	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2233 15.452.006.2233 15.452.018.2248 15.452.018.2250 15.452.018.2251 04.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.005.1169 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.005.1172 15.452.005.1172	3.3.90.39	000 017 024
SEMPS	27.812.017.2121 08.122.015.2001 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.422.035.1310 08.122.015.2001 08.244.035.2327 08.131.035.2327 08.131.035.2328 08.244.014.2334 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.014.1333 08.244.014.1333 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.242.014.1337 08.243.039.1354 08.131.035.2313 08.243.035.1312	3.3.90.39	000 011 028 029





ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
	04.122.015.2001		
	14.422.014.1215		
	14.422.034.1224 14.422.034.1271		000
SEMUR	14.422.034.1271	3.3.90.39	090
	14.422.034.2222		0,0
	14.422.034.2223		
	14.422.034.2225		
	16.122.015.2001		
	16.482.018.2069		
	16.482.018.1064 16.482.018.1068		
SINDEC	16.482.003.1070	3.3.90.39	000
	16.482.003.1071		
	16.482.003.1072		
	16.482.018.1073		
	16.482.018.1075		
	12.122.015.2001 04.126.015.2504		
	12.361.009.1123		
	12.361.009.1126		
	12.365.010.1132		
	12.361.009.1136		
	12.361.010.1139		000
SMED	12.361.009.2124 12.361.009.2128	3.3.90.39	001
	12.361.009.2129		022
	12.361.031.2144		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.361.031.2151 12.126.031.2152		
	12.128.031.2153		
	12.361.031.2228		
	10.122.015.2001		
	10.302.011.1105		
	10.302.011.1117		
	10.302.011.1118		
	10.302.011.1345 10.243.039.1350		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087 10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		002
SMS	10.302.028.2090	3.3.90.39	014
	10.302.028.2091		023
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2093 10.302.028.2094		
	10.302.028.2074		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
	10.304.029.2100 10.305.029.2101		
	10.305.029.2102		
	10.305.029.2103		
	10.302.011.2106		
	04.122.015.2001		
	14.244.014.1005		
	14.422.024.2056		
	14.244.014.1011		
	14.244.014.2015 14.422.024.2056		
SPM	14.422.024.2057	3.3.90.39	000
=:::	14.422.024.2058		024
	14.422.024.2063		
	14.422.024.2065		
	14.422.024.2067		
	14.422.024.2304 14.244.014.2355		
	17.244.014.2300		
	15.122.015.2001		
	26.453.021.1048 15.452.020.1201		
SUCOM	15.452.020.1201	3.3.90.39	000
	15.452.020.1203		
	15.452.020.1206		
	15.126.001.1353		
	15.122.015.2001		
	15.451.018.2284		
SUCOP	04.126.015.2504	3.3.90.39	000
	27.812.017.1111 27.812.017.1120		024
	15.451.018.1282		
			1
	06.122.015.2001		
	04.126.015.2504		
SUSPREV	04.126.015.2504 06.182.006.1061	3.3.90.39	000
SUSPREV	04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060	3.3.90.39	000
SUSPREV	04.126.015.2504 06.182.006.1061	3.3.90.39	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010 26.451.004.1014	3.3.90.39	000 050

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2015.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
RICARDO GORDILHO BARBOSA
GERALDO COSTA FREIRE JÚNIOR
GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	300003454 - EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS PAINEL DE LED PH 4,5MM LIGHT CURVE	М	263,00
02	300003456 - EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS PAINEL DE LED PH 10MM LIGHT CURVE	М	300,00

Salvador, 16 de dezembro de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 170/2015

PROCESSO: 3786/2014

OBJETO: Registro de preços de solução antivírus.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 289/2015

CONTRATADO: CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 40.584.096/0001-05

 ${
m VIGÊNCIA}$: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2299 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.005.1038 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.002.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.122.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPS	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2327 08.244.035.2327 08.244.035.2327 08.244.014.2334 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.014.331 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1335 08.244.014.1335 08.244.014.1335 08.244.014.1337 08.244.014.1337 08.243.039.1354 08.243.039.1354 08.243.039.1354	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2097 10.305.029.2101 10.305.029.2101 10.305.029.2101 10.305.029.2101 10.305.029.2103 10.305.029.2103	3.3.90.30	002 014
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014	3.3.90.30	000 050

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.122.001.1187 23.812.008.1266 08.244.039.1347 08.243.039.1348 04.121.001.1352	3.3.90.39	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315 23.131.036.2316 23.128.036.2317 28.846.037.2902	3.3.90.39	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.39	000 050
EGM/SEFAZ	04.122.015.2510	3.3.90.39	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512 04.122.015.2513	3.3.90.39	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2221 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242	3.3.90.39	000 050





ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 04.126.015.2504 13.392.008.1286 13.392.002.1291 13.392.022.1291	3.3.90.39	000 010 051
FMLF	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.451.020.1154 15.451.020.1155 15.451.020.1156 15.451.003.1158 15.451.001.1185	3.3.90.39	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.1220 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.033.2255 04.212.033.2256 04.131.015.2505 24.131.015.2507 04.122.015.2508 24.131.015.2509	3.3.90.39	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.1178 04.122.033.2179	3.3.90.39	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504 28.846.037.2902	3.3.90.39	000 050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.39	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.126.015.2504 09.122.033.1299 09.241.033.2306 09.131.015.2537	3.3.90.39	003 050
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 23.131.033.2305 23.695.019.1297 23.695.019.1298 23.695.019.1302	3.3.90.39	000 050
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1044 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.451.020.1183 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2046 18.541.003.2040 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.003.2045	3.3.90.39	000
SECULT	13.122.015.2001 23.695.008.2253 23.695.008.2257 13.126.015.2504 23.695.008.1254 23.695.008.1346	3.3.90.39	000 024 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2264 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 23.695.007.1260 23.695.008.1265 23.695.007.1270 08.334.035.1309	3.3.90.39	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.39	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 15.512.018.2273 15.451.018.2279 04.126.015.2504 22.451.004.1001 16.482.018.1074 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.39	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.001.1186 04.122.033.1258 04.122.033.1259 04.122.033.1262 04.122.001.2160 04.122.001.2161 04.122.001.2161	3.3.90.39	000 090
SEMOB	15.122015.2001 26.453.021.2049 26.453.021.2050 15.122.033.2200 04.126.015.2504 26.453.004.1006 15.451.004.1018 26.453.021.1047 26.453.020.1207 26.451.020.1208 15.451.020.1208	3.3.90.39	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.452.018.2250 15.452.018.2251 04.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1167 15.452.005.2167 15.452.005.2167 15.452.005.2167	3.3.90.39	000 017 024
SEMPS	27.812.017.2121 08.122.015.2001 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.422.035.1310 08.122.015.2001 08.244.035.2322 08.306.035.2327 08.131.035.2328 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2339 08.244.014.2334 08.244.035.3319 08.244.035.3319 08.244.035.3319 08.244.035.3319 08.244.035.3319 08.244.035.3319 08.244.035.3319 08.243.035.335	3.3.90.39	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.034.1271 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2223	3.3.90.39	000 090
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069 16.482.018.1064 16.482.018.1068 16.482.003.1070 16.482.003.1071 16.482.003.1072 16.482.018.1073 16.482.018.1075	3.3.90.39	000



12.12.20.15.2001 04.12.015.2504 12.34.10.91.123 12.34.10.91.126 12.345.010.1132 12.34.10.91.136 12.345.010.1136 12.345.010.1136 12.345.010.1136 12.345.010.1139 12.345.010.1139 12.345.010.1139 12.345.010.1139 12.345.010.1139 12.345.010.1139 12.345.010.1139 12.345.010.1139 12.345.010.1139 12.345.010.1139 12.345.010.1139 12.345.010.1139 12.345.010.1139 12.345.010.1139 12.345.010.1139 12.345.010.1139 12.345.010.1139 12.345.010.1139 13.302.011.1107 13.302.011.1107 13.302.011.1107 13.302.011.1107 13.302.011.1107 13.302.011.1107 13.302.011.1107 13.302.011.1107 13.302.011.1107 13.302.011.1107 13.302.011.1107 13.302.011.1107 13.302.011.1107 13.302.011.1107 13.302.011.1107 13.302.011.110	ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
12.361.009.1123 12.365.001.1136 12.365.001.1136 12.365.001.1136 12.361.009.1136 12.361.009.1136 12.361.009.2124 12.361.009.2124 12.361.009.2124 12.361.009.2124 12.361.009.2124 12.361.009.2129 12.361.009.2129 12.361.009.2129 12.361.009.2129 12.361.009.2129 12.361.009.2129 12.361.009.2129 12.361.009.2129 12.361.009.2129 12.361.009.2129 13.12.2015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1105 10.302.011.1105 10.302.011.1105 10.302.011.1105 10.302.011.1105 10.302.011.1105 10.302.011.1105 10.302.011.1105 10.302.011.1106 10.302.011.110				
12.361.009.1136 12.361.009.1136 12.361.009.1136 12.361.009.2128 3.3.90.39 000 12.361.009.2128 3.3.90.39 001 12.361.009.2128 3.3.90.39 001 12.361.009.2128 3.3.90.39 001 12.361.009.2128 3.3.90.39 001 12.361.009.2128 3.3.90.39 001 12.361.009.2128 3.3.90.39 001 12.361.009.2128 3.3.90.39 001 12.361.009.2126 12.361.009.2159 12.361.009.2159 12.361.009.2159 12.361.009.2159 10.302.001.1117 10.302.011.1117 10.302.011.1117 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.1118 10.302.011.1118 10.302.011.1118 10.302.011.1118 10.302.011.1118 10.302.011.1118 10.302.011.1119 10.302.029.099 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.302.028.2091 10.302.028.2091 10.302.028.2091 10.302.028.2091 10.302.028.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2102 10.305.029.2102 10.305.029.2102 10.305.029.2102 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106 SUCOM 15.122.015.2001 14.244.014.1011 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2054 14.422.024.2054 14.422.024.2054 14.422.024.2054 14.422.024.2054 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 15.126.001.1353 15.122.015.2001 16.126.015.2504 17.1111 17.8112.015.1001 18.451.018.2284 18.1018.208.1061 18.102.208.106				
12.345.010.1132 12.341.007.1136 12.341.007.1136 12.341.007.2124 12.341.007.2124 12.341.007.2124 12.341.007.2129 12.341.007.2129 12.341.007.2129 12.341.007.2129 12.341.007.2129 12.341.007.2129 12.341.007.2129 12.341.007.2129 12.341.007.2129 12.341.007.2129 12.341.007.2129 12.341.007.2129 12.341.007.2129 12.341.007.2129 12.341.007.2129 12.341.007.2129 12.341.007.2129 12.341.007.2001 10.302.011.1105 10.302.011.110				
12.36.1.010.1139				
1.2.361.009.2128 3.3.90.39 000 1.2.361.009.2128 3.3.90.39 001 1.2.361.031.2144 1.2.361.031.2145 1.2.361.031.2145 1.2.361.031.2152 1.2.361.031.2152 1.2.361.031.2152 1.2.12.031.2152 1.2.12.031.2152 1.2.12.031.2152 1.2.12.031.2153 1.2.361.031.2153 1.2.361.031.2153 1.2.361.031.2153 1.2.361.031.2153 1.2.361.031.2153 1.2.361.031.2153 1.3.302.011.1105 1.3.302.011.1117 1.3.302.011.1117 1.3.302.011.1118 1.3.302.011.11345 1.0.243.039.1350 1.3.302.012.0803 1.0.126.0804 1.0.12.02.6.084 1.0.126.026.084 1.0.12.02.6.084 1.0.126.026.084 1.0.301.027.2089 1.3.390.39 014 1.0.301.027.2089 1.3.390.39 014 1.3.302.028.2091 1.3.390.2092 1.3.390.39 014 1.3.302.028.2091 1.3.390.2092 1.3.390.2092 1.3.302.028.2091 1.3.390.2092 1.3.390.39 014 1.3.302.028.2092 1.3.390.2092 1.3.390.2092 1.3.304.029.2099 1.3.340.2092 1.3.390.39 0.3.390.39 1.4.244.014.1005 1.4.242.024.2056 1.4.222.024.2056				
SMED 12.361.009.2128				000
12.341.031.2145 12.341.031.2145 12.341.031.2145 12.341.031.2151 12.126.031.2152 12.128.031.2153 12.341.031.2228 10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1117 10.302.011.1117 10.302.011.11345 10.243.039.1350 10.302.026.2093 10.126.026.2094 10.126.026.2095 10.12.026.2096 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.302.028.2091 10.302.028.2091 10.302.028.2091 10.302.028.2093 10.302.028.2093 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.304.029.2099 10.304.029.20	SMED		3.3.90.39	
12.34.031.2147 12.34.031.2152 12.24.031.2152 12.12.80.31.2152 12.12.80.31.2152 12.12.80.31.2153 12.36.10.31.2288 10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1118 10.302.011.1118 10.302.011.1355 10.302.011.1355 10.302.02.2083 10.12.8026.2084 10.128.026.2084 10.128.026.2084 10.128.026.2084 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.305.029.2101 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2102 10.305.029.2102 10.305.029.2102 10.305.029.2102 10.305.029.2102 10.305.029.2102 10.305.029.2102 10.305.029.2102 10.305.029.2102 10.305.029.2102 10.305.029.2102 10.305.029.2102 10.305.029.2102 10.305.029.2102 10.305.029.2102 10.305.029.2102 10.305.029.2102 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106 SPM 14.42.024.2057 14.42.024.2056 14.42.024.2056 14.42.024.2056 14.42.024.2056 14.42.204.2066 14.42.204.2066 14.42.2				022
12.361.031.2151 12.126.031.2152 12.128.031.2153 12.361.031.2228 10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1117 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.345 10.243.039.1350 10.302.026.2093 10.126.026.2093 10.126.026.2094 10.120.026.2096 10.120.026.2096 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.302.028.2091 10.302.028.2091 10.302.028.2093 10.302.028.2093 10.302.028.2093 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.304.029.2093 10.302.028.2094 10.304.029.2093 10.302.028.2094 10.304.029.2097 10.304.029.2097 10.304.029.2097 10.304.029.2097 10.304.029.2097 10.304.029.2097 10.304.029.2099 10.304.029.209 10.304.029.209 10.304.029.209 1				
12.12.6.031.2152 12.28.031.2153 12.361.031.2228 10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.345 10.24.3039.1350 10.302.026.2083 10.12.6026.2084 10.12.026.2085 10.12.026.2085 10.12.026.2086 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.302.028.2091 10.302.028.2091 10.302.028.2091 10.302.028.2093 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2098 10.304.029.2099 10.305.029.2101 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.028.2094 10.304.029.2098 10.305.029.2008 1				
12.12.80.31.2153 12.361.031.2228 10.122.015.2001 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.1118 10.302.011.1118 10.302.011.1118 10.302.011.1345 10.243.039.1350 10.302.025.2084 10.128.025.2084 10.128.025.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2088 10.301.027.2088 10.301.027.2088 10.301.027.2088 10.301.027.2088 10.301.027.2088 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.302.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2097 10.304.029.2101 10.305.029.2103 10.304.029.2101 10.305.029.2103 10.304.029.2101 10.305.029.2103 10.305.029.2101 10.305.029.2103 10.305.029.2999 10.306.029.2099 10.306.029.2099 10.306.029.2099 10.306.029.2099 10.306.029.2099 10.306.029.2099 10.306.029.2099 10.306.029.2099 10.306.029.2099 10.306.029.2099 10.306.029.209 10.306.029.2099 10.306.029.209 10.306.029.209 10.306.029.209 10.306.029.209 1				
12.361.031.2228 10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.1118 10.302.011.1118 10.302.011.3145 10.243.039.1350 10.302.025.2083 10.126.025.2083 10.126.025.2085 10.122.025.2085 10.122.025.2085 10.122.025.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.302.028.2091 10.302.028.2091 10.302.028.2091 10.302.028.2093 10.302.028.2093 10.302.028.2093 10.302.028.2093 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.302.028.2096 10.302.028.2096 10.302.028.2096 10.302.028.2096 10.302.028.2096 10.302.028.2096 10.302.028.2096 10.302.028.2096 10.302.028.2096 10.303.029.2098 10.304.029.20				
10.302.011.1105 10.302.011.1118 10.302.011.118 10.302.011.118 10.302.011.118 10.302.024.2083 10.126.024.2084 10.128.024.2085 10.122.024.2086 10.1301.027.2088 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.302.028.2091 10.302.028.2091 10.302.028.2093 10.302.028.2093 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2100 10.305.029.2098 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2101 10.305.029.2101 10.305.029.2101 10.305.029.2101 10.305.029.2103 10.302.011.2106 O4.122.015.2001 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 15.124.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1201 15.452.020.1201 15.452.020.1201 15.452.020.1201 15.452.020.1201 15.452.020.1201 15.452.020.1201 15.452.020.1201 15.452.020.1201 15.452.020.1201 15.452.020.1201 15.452.020.1201 15.452.020.1203 15.452.020.1201 15.452.020.1204 15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1201 15.452.020.1201 15.452.020.1201 15.452.020.1201 15.452.020.1201 15.452.020.1203 15.452.020.120				
10.302.011.1105 10.302.011.1118 10.302.011.1118 10.302.011.118 10.302.011.118 10.302.012.083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.120.027.2088 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2099 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2100 10.305.029.2098 10.304.029.2100 10.305.029.2103 10.305.029.2099 10.306.029.2003 10.422.015.2001 26.453.021.1048 15.452.021.201 15.452.021.201 15.452.021.201 15.452.021.203 15.45				
10.302.011.1118 10.302.011.1118 10.302.011.1185 10.243.039.1350 10.302.024.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.028.2086 10.301.027.2088 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.302.028.2091 10.302.028.2091 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2099 10.304.029.2099 10.305.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106 SPM 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 15.12.015.2001 26.453.021.1048 15.452.202.1203 15.152.015.2001 26.453.021.1048 15.152.015.2001 26.453.021.1048 15.152.015.2001 27.812.015.2001 28.452.020.1203 15.152.001.2056 15.152.001				
10.302.011.118 10.302.011.118 10.302.011.1345 10.243.039.1350 10.302.024.2083 10.126.024.2084 10.128.024.2085 10.10.127.2087 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 14.422.024.2056				
10.302.011.1345 10.243.039.1350 10.302.024.2083 10.126.024.2084 10.128.024.2085 10.122.024.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2101 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106 SPM 04.122.015.2001 14.424.014.1005 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2058 14.422.024.2058 14.422.024.2058 14.422.024.2058 14.422.024.2058 14.422.024.2058 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1203 15.452.0				
10.302.024.2083 10.126.024.2084 10.128.024.2085 10.122.024.2086 10.301.027.2088 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 3.3.90.39 002 10.302.028.2091 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.304.028.2094 10.304.029.2097 10.305.029.2097 10.305.029.2097 10.305.029.2097 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106 SPM 14.422.024.2056 14.244.014.1015 14.422.024.2056 14.424.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2058 14.422.024.2058 14.422.024.2058 14.422.024.2058 14.422.024.2058 14.422.024.2056 14.424.014.2015 15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.122.015.2001 15.452.020.1206 15.126.001.1353 SUCOP 15.452.020.1206 15.126.001.1353 15.122.015.2001 15.451.018.12824 06.122.015.2004 06.122.015.2001 15.451.018.12824 06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.122.015.2001 07.000000000000000000000000000000000				
10.126.024.2084 10.128.024.2085 10.122.026.2086 10.010.027.2087 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.301.028.2091 10.305.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.304.028.2093 10.304.028.2097 10.304.029.2097 10.304.029.2097 10.304.029.2099 10.304.029.2099 10.304.029.2099 10.304.029.2099 10.304.029.2099 10.304.029.2099 10.305.029.2101 10.305.029.2101 10.305.029.2101 10.305.029.2101 10.305.029.2101 10.305.029.2103 10.302.011.2106 SPM 14.424.014.1005 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.122.015.2001 15.452.020.1203 15.452.02				
10.128.024.2085 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.305.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2099 10.304.029.2099 10.305.029.2101 10.305.029.2101 10.305.029.2101 10.305.029.2103 10.302.011.2106 SPM 04.122.015.2001 14.424.014.1005 14.422.024.2056 14.424.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 15.122.001.201 15.452.020.1201 15.452.020.1201 15.452.020.1201 15.452.020.1201 15.452.020.1201 15.452.020.1201 15.452.020.1203 15.452.020.1201 15.452.020.1203 15.452.020.1203 15.452.020.1203 15.452.020.1204 15.452.020.1206 15.122.001.1353 SUCOP 04.122.015.2504 SUCOP 04.122.015.2504 05.122.001.152504 06.182.006.2606 06.182.0				
10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.302.028.2091 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.302.028.2096 10.302.029.2097 10.305.029.2097 10.305.029.2097 10.305.029.2097 10.305.029.2097 10.305.029.2101 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106 O4.122.015.2001 14.224.014.1011 14.224.014.1011 14.224.014.1011 14.224.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 15.122.001.203 15.525.020.1201 15.545.018.203 15.545.018.203 15.545.020.1205 15.545.018.2084 04.126.015.2504 05.126.001.353 15.122.015.2001 15.545.018.2084 04.126.015.2504 05.126.001.353 15.122.015.2001 15.545.018.2084 04.126.015.2504 05.126.001.353 15.122.015.2001 15.545.018.2084 05.126.001.353 15.122.015.2001 15.545.018.2084 06.122.015.2001				
SMS 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.302.028.2091 10.302.028.2093 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.302.028.2096 10.302.029.2097 10.302.029.2097 10.302.029.2099 10.302.029.2099 10.302.029.2100 10.305.029.2100 10.305.029.2100 10.305.029.2100 10.305.029.2100 10.305.029.2103 10.302.011.2106 SPM 14.22.024.2056 14.224.014.2015 14.422.024.2056 14.224.014.2015 14.422.024.2056 14.422.025.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.025.2056 14.422.005.2056 14.422.005.2056 14.422.005.2056 14.422.005.2056 14.422.005.2056 14.422.005.2056 14.422.005.2056 14.422.005.2056 14.422.005.2056 14.422.005.2056 14.422.005.2056 14.422.005.2056 14.422.005.2056 14.422.005.2056 14.422.005.2056 14.422.20				
SMS 10.301.027.2089 002 10.302.028.2091 3.3.90.39 014 10.302.028.2092 10.305.028.2093 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2101 10.305.029.2101 10.305.029.2101 10.305.029.2101 10.305.029.2101 10.305.029.2101 10.305.029.2103 10.302.011.2106 SPM 14.422.024.015 14.422.0256 14.442.015 14.422.024.2056 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.204.2056 14.422.204.2056 14.422.204.2056 14.2056 14.2056.2056 14.2				
SMS 10.302.028.2090 3.3.90.39 014 023 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.303.0.292.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106 O4.122.015.2001 14.244.014.1015 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.025 14.422.025 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 15.55.00.000 15.55.00.000 15.55.00.000 15.55.000 15.5				002
10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2101 10.305.029.2103 10.305.029.210	SMS		3.3.90.39	
10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2101 10.305.029.2103 10.302.011.2106 04.122.015.2001 14.244.014.1015 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2058 14.422.024.2058 14.422.024.2058 14.422.024.2058 14.422.024.2058 14.422.024.2058 14.422.024.2058 14.422.024.2058 15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1203 15.452.020.1203 15.452.020.1204 15.452.020.1205 15.122.015.2001 15.451.018.2284 40.126.015.2504 27.812.017.1111 27.812.017.1111 27.812.017.1111 27.812.017.1110 024 SUSPREV 06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.2062 26.122.015.2001 26.453.021.2051 26.453.021.2051 26.453.021.2051 26.453.021.2055				023
10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2101 10.305.029.2103 10.305.029.2103 10.305.029.2103 10.305.029.2103 10.305.029.2103 10.305.029.2103 10.305.029.2103 10.305.029.2103 10.305.029.2103 10.305.029.2103 10.302.011.2106 SPM 04.122.015.2001 14.244.014.1015 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2058 14.422.024.2063 14.422.024.2063 14.422.024.2063 14.422.024.2065 14.422.024.2067 14.422.024.2067 14.422.024.2067 14.422.024.2067 14.422.024.2067 15.452.020.1201 SAF5.0.01.3553 SUCOM 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1203 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.3553 SUCOP 27.812.017.1110 27.812.017.1110 27.812.017.1110 27.812.017.1110 27.812.017.1110 27.812.017.1110 27.812.017.1110 27.812.017.1110 28.50.01.2051 28.453.017.0504 SUSPREV 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2060 06.182.006.2060 06.182.006.2060 06.182.006.2062 26.453.012.0051 26.453.012.0051 26.453.012.0055				
10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2101 10.305.029.2103 10.305.029.2103 10.302.011.2106 04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2058 14.422.024.2058 14.422.024.2063 14.422.024.2064 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2064 15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 26.453.021.004 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.353 15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.451.018.2284 SUCOP SUCOP SUCOP 40.126.015.2504 27.812.017.1111 27.812.017.1120 15.451.018.2284 06.122.015.2001 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062 SUSPREV 61.82.006.2060 06.182.006.2062 C26.122.015.2001 26.453.021.2055				
10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.21002 10.305.029.21012 10.305.029.2103 10.305.029.2103 10.302.011.2106 04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2063 14.422.024.2063 14.422.024.2063 14.422.024.2065 14.422.024.2066 14.422.024.2066 14.422.024.3004 14.244.014.2355 SUCOM 15.452.020.12001 26.453.021.1048 15.452.020.12001 15.452.020.12001 15.452.020.12006 15.126.001.13553 15.122.015.2001 15.452.020.1206 15.126.013533 15.122.015.2001 27.812.017.1111 27.812.017.1112 27.812.017.1112 27.812.017.1112 27.812.017.1112 27.812.017.1112 27.812.017.1112 27.812.017.1112 27.812.017.1112 27.812.017.1112 27.812.017.1112 27.812.017.1112 27.812.017.1112 27.812.017.1112 27.812.017.1112 27.812.017.1120 24.453.021.2056 26.453.021.2051 26.453.021.2051 26.453.021.2051 26.453.021.2055				
10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2103 10.302.011.2106 04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.422.024.2056 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2058 14.422.024.2058 14.422.024.2058 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.02.01201 SUCOM 15.452.02.1202 15.452.02.1203 15.452.02.1203 15.452.02.1206 15.126.001.3553 SUCOP 27.812.017.1111 27.812.017.1112 27.812.017.1112 27.812.017.1120 15.451.018.1282 06.122.015.2001 04.126.015.2504 27.812.017.1112 015.451.018.1282 06.122.015.2001 04.126.015.2504				
10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106 04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.422.024.2056 14.2204.2056 14.220.0257 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2063 14.422.024.2063 14.422.024.2063 14.422.024.2067 14.422.024.2067 14.422.024.2067 14.422.024.2067 14.422.024.2067 14.422.024.2067 14.422.024.2066 15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 SUCOM 15.452.020.1202 15.452.020.1206 15.126.001.1353 15.122.015.2001 26.453.021.1046 15.126.015.2504 27.812.017.1111 27.812.017.1112 15.451.018.1284 SUCOP 27.812.017.1112 27.812.017.1120 15.451.018.2284 SUSPREV 06.122.05.2001 04.126.015.2504 27.812.017.1120 15.451.018.1282 06.122.05.2001 04.126.015.2504 27.812.017.1120 15.451.018.1282 06.122.05.2001 04.126.015.2504 28.453.021.2051 26.453.021.2051 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2055 26.453.004.1007				
10.305.029.2101 10.305.029.2103 10.305.029.2103 10.305.029.2103 10.305.029.2103 10.305.029.2103 10.302.011.2106 04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.422.024.2056 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 15.452.020.1201 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1				
10.305.029.2103 10.302.011.2106 04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.422.024.2056 14.224.014.1011 14.224.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.422.024.2057 14.422.024.2063 14.422.024.2063 14.422.024.2065 14.422.024.2067 14.422.024.2067 14.422.024.2067 14.422.024.2067 14.422.024.2067 15.452.020.1201 26.453.021.1048 15.452.020.1202 33.3.90.39 000 15.452.020.1202 33.3.90.39 000 15.452.020.1203 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.353 15.122.015.2001 15.451.018.2284 SUCOP 04.126.015.2504 04.126.015.2504 07.812.017.1111 27.812.017.1120 15.451.018.1282 06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.2060 06.182.006.2060 06.182.006.2060 06.182.006.2060 06.182.006.2062 26.453.021.2051 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2054 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1007 26.453.004.1007 26.453.004.1007 26.453.004.1007				
10.302.011.2106				
04.122.015.2001				
14.244.014.1005 14.422.024.2056 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2057 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2067 14.422.024.2067 14.422.024.2067 14.422.024.2067 14.422.024.2067 15.452.020.1201 26.453.021.1048 15.452.020.1202 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1203 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.3553 SUCOM 15.126.013.353 15.122.015.2001 26.453.021.1014 27.812.017.1111 27.812.017.1120 15.451.018.1282 06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.2060 06.182.006.2062 SUSPREV 06.182.006.1061 06.182.006.2062 26.453.021.2055 26.453.021.2055 26.453.021.2055 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010				
14.244.014.1005 14.422.024.2056 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2057 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2067 14.422.024.2067 14.422.024.2067 14.422.024.2067 14.422.024.2067 15.452.020.1201 26.453.021.1048 15.452.020.1202 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1203 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.3553 SUCOM 15.126.013.353 15.122.015.2001 26.453.021.1014 27.812.017.1111 27.812.017.1120 15.451.018.1282 06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.2060 06.182.006.2062 SUSPREV 06.182.006.1061 06.182.006.2062 26.453.021.2055 26.453.021.2055 26.453.021.2055 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010				
14.422.024.2056 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2056 14.422.024.2057 3.3.90.39 024 14.422.024.2063 14.422.024.2063 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2067 14.422.024.2067 14.422.024.2067 14.422.024.2067 14.422.024.2067 14.422.024.2067 15.452.020.1201 26.453.021.1048 15.452.020.1202 3.3.90.39 000 15.452.020.1203 15.452.020.1203 15.452.020.1203 15.452.020.1203 15.452.020.1203 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353				
SPM 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2058 14.422.024.2063 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2065 14.422.024.2067 14.422.024.2067 14.422.024.2067 14.422.024.2067 14.422.024.2010 126.453.021.1048 15.452.0201.1001 15.452.0201.1001 15.452.0201.1201 15.452.0201.1201 15.452.0201.1201 15.452.0201.1201 15.452.0201.1201 15.452.0201.1201 15.452.0201.1353 15.452.0201.1353 15.452.0201.1206 15.126.001.1353 15.452.0201.1206 15.126.001.1353 15.452.0201.1206 15.126.001.1353 15.452.0201.206 15.126.001.1353 15.452.0201.206 15.126.001.1353 15.452.0201.2061 15.451.018.1282 15.451.018.				
SPM 14.422.024.2056				
SPM 14.422.024.2058				
14.422.024.2058 14.422.024.2063 14.422.024.2065 14.422.024.2067 14.422.024.2304 14.244.014.2355 15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353 15.122.015.2001 15.451.018.2284 SUCOP 27.812.017.1111 27.812.017.1112 15.451.018.1282 06.122.015.2001 04.126.015.2504 27.812.017.1120 15.451.018.1282 06.122.015.2001 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2060 06.182.006.2062 26.453.021.2051 26.453.021.2051 26.453.021.2055 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1007 26.453.004.1007 26.453.004.1007 26.453.004.1007 26.453.004.1007	CDM		2 2 00 20	000
14.422.024.2063 14.422.024.2065 14.422.024.2067 14.422.024.2304 14.244.014.2355 15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353 15.122.015.2001 15.451.018.2284 04.126.015.2504 27.812.017.1111 27.812.017.1120 15.451.018.1282 06.122.015.2001 04.126.015.2504 SUSPREV 06.182.006.1061 06.182.006.2062 06.182.006.2060 06.182.006.2062 26.453.021.2051 26.453.021.2051 26.453.021.2055 26.453.021.2055 26.453.0021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1007 26.453.004.1007	JFM		3.3.70.37	024
14.422.024.2067 14.422.024.2304 14.244.014.2355 15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353 15.122.015.2001 15.451.018.2284 SUCOP 27.812.017.1111 27.812.017.1112 17.812.015.2504 27.812.017.1120 15.451.018.1282 06.122.015.2001 04.126.015.2504 3.3.90.39 000 24 SUSPREV 06.182.006.1061 06.182.006.061 06.182.006.2060 06.182.006.2062 26.453.021.2051 26.453.021.2051 26.453.021.2055 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1007 26.453.004.1007 26.453.004.1007 26.453.004.1007 26.453.004.1007				
14.422.024.2304 14.244.014.2355 15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1202 3.3.90.39 000 15.452.020.1206 15.126.001.353 15.122.015.2001 15.451.018.2284 04.126.015.2504 27.812.017.1111 27.812.017.1120 15.451.018.1282 06.122.015.2001 04.126.015.2504 SUSPREV 06.182.006.1061 06.182.006.2062 06.182.006.2060 06.182.006.2062 26.453.021.2051 26.453.021.2051 26.453.021.2055 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1007 26.453.004.1007 26.453.004.1007				
14.244.014.2355 15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 SUCOM 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353 15.122.015.2001 15.451.018.2284 04.126.015.2504 27.812.017.1111 27.812.017.1120 15.451.018.1282 06.122.015.2001 04.126.015.2504 SUSPREV 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2061 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2055 26.453.021.2055 26.453.021.2055 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1007 26.453.004.1007				
SUCOM 15.452.020.1201				
SUCOM 15.452.020.1201		45.400.5:		
SUCOM 15.452.020.1201 3.3.90.39 000 15.452.020.1202 3.3.90.39 000 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.353 15.52.020.1206 15.126.001.353 15.122.015.2001 15.451.018.2284 04.126.015.2504 27.812.017.1111 27.812.017.1120 15.451.018.1282 06.122.015.2001 04.126.015.2504 3.3.90.39 000 024 27.812.017.1120 15.451.018.1282 06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 3.3.90.39 000 06.182.006.2062				
SUCOM 15.452.020.1202 3.3.90.39 000 15.452.020.1203 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353 15.122.015.2001 15.451.018.2284 04.126.015.2504 27.812.017.1111 27.812.017.1120 15.451.018.1282 06.122.015.2001 04.126.015.2504 SUSPREV 06.182.006.1061 3.3.90.39 000 06.182.006.2062 06.182.006.2062 06.182.006.2062 06.182.006.2062 07.000 06.182.006.2062 07.000				
SUCOP 15.452.020.1206 15.126.001.1353 15.122.015.2001 15.451.018.2284 04.126.015.2504 27.812.017.1111 27.812.017.1120 15.451.018.1282 06.122.015.2001 04.126.015.2504 SUSPREV 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062 26.122.015.2001 26.453.021.2051 26.453.021.2051 26.453.021.2055 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1007 26.453.004.1007	SUCOM		3.3.90.39	000
SUCOP 15.126.001.1353 15.122.015.2001 15.451.018.2284 04.126.015.2504 27.812.017.1111 27.812.017.1120 15.451.018.1282 06.122.015.2001 04.126.015.2504 SUSPREV 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2060 06.182.006.2062 26.453.021.2051 26.453.021.2051 26.453.021.2053 26.453.021.2055 26.453.021.2055 26.453.021.2055 26.453.001.007 26.453.004.1007 26.453.004.1007				
SUCOP 15.122.015.2001 15.451.018.2284 04.126.015.2504 27.812.017.1111 27.812.015.2504 024 27.812.017.1111 27.812.015.451.018.1282 06.122.015.2504 04.126.015.2504 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2060 06.182.006.2060 06.182.006.2062 06.182.006.2062 126.453.021.2051 26.453.021.2051 26.453.021.2053 26.453.021.2055 26.453.021.2055 26.453.021.2055 26.453.001.007 26.453.004.1007 26.453.004.1007				
SUCOP 04.126.015.2504 27.812.017.1111 27.812.017.1111 27.812.017.1111 27.812.017.1112 15.451.018.1282 06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2060 06.182.006.2060 06.182.006.2060 06.182.006.2062 06.182.006.2062 06.182.006.2062 06.182.006.2062 06.182.006.2062 06.182.006.2062 06.182.005.2012.0051 26.453.021.2051 26.453.021.2053 26.453.021.2055 26.453.021.2055 26.453.0021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1007 26.453.004.1010				
SUCUP 27.812.017.1111 3.3.90.39 024 27.812.017.1120 15.451.018.1282 06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 3.3.90.39 000 06.182.006.2062 06.182.006.2062 06.182.006.2062 06.182.006.2062 07.000 06.182.006.2062 07.000 06.182.006.2062 07.000				66-
27.812.017.1120 15.451.018.1282 06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062 26.122.015.2001 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 TRANSALVADOR 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1007	SUCOP		3.3.90.39	
TRANSALVADOR TRANSALVADOR TRANSALVADOR TRANSALVADOR 15.451.018.1282 06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062 26.122.015.2001 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1007 26.453.004.1010				524
SUSPREV 04.126.015.2504 06.182.006.1061 3.3.90.39 000 06.182.006.2060 06.182.006.2060 06.182.006.2062 06.182.006.2062 06.182.006.2062 06.182.006.2062 06.182.006.2062 06.182.006.2062 06.182.006.2051 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010		15.451.018.1282		
SUSPREV 06.182.006.1061 3.3.90.39 000 06.182.006.2060 06.182.006.2062 26.122.015.2001 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 3.3.90.39 050 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1007				
06.182.006.2060 06.182.006.2062 26.122.015.2001 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 TRANSALVADOR 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010	SUSPREV		3.3.90.39	000
26.122.015.2001 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 TRANSALVADOR 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010		06.182.006.2060		
TRANSALVADOR 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1007 26.453.004.1010				
TRANSALVADOR 26.453.021.2054 3.3.90.39 000 050 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010		26.453.021.2051		
TRANSALVADOR 26.453.021.2054 3.3.90.39 050 050 050 050 050 050 050 050 050 05	TRANSALVADOR			
26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010			3.3.90.39	
26.453.004.1010				USU
20.701.004.1014		26.451.004.1014		

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2015. ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JOÃO GUALBERTO RIZZO ARAÚJO

CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200009710 - SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO E SERVIDORES, COM SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E CAPACITAÇÃO PARA VIABILIZAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS VINCULADOS A ESTAS ESTAÇÕES DE TRABALHO E SERVIDORES, NO ÂMBITO DE TODO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	59,21
02	200013669 - SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS PARA O SERVIDOR DE ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA, COM SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E CAPACITAÇÃO PARA VIABILIZAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS VINCULADOS A ESTES SERVIDORES, NO ÂMBITO DE TODO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. NTEL SECURITY.	UN	23,60
03	300003330 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS PARA GERENCIAMENTO NOS SERVIDORES DE ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	5,76
04	300003331 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS EM SEVIDORES E ESTAÇÃO DE TRABALHO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS	UN	0,54
05	300003332 - TREINAMENTO DE TÉCNICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR PARA SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS	UN	4.055,77

Salvador, 16 de dezembro de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

EXTRATO DE CONTRATO

N° DO PROCESSO 1542/2015 N° DO PARECER: 1012/2015 Nº DO CONTRATO: 007/2015

EMPRESA: SPS TECNO & SISTEM TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA EPP

CNPJ: 00.935.853/0001-15

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO REMOTO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA VALOR GLOBAL: R\$ 5.124,00(CINCO MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS, FONTE: 003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DE ASSINATURA · 16/12/2015

BASE LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/93 E LEI MUNICIPAL N° 4.484/92

Salvador 16 de Dezembro de 2015

EUDE LIMA SANTANA

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

N° DO PROCESSO 2455/2015 N° DO PARECER: 1090/2015

N° DO CONTRATO: 008/2015 EMPRESA: JUME'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 19.225.144/0001/74 **OBJETO**: FORNECIMENTO DE 70 (SETENTA) TONNER PRETO

VALOR GLOBAL: R59.199.40 (NOVE MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS.)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS, FONTE: 003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DE ASSINATURA : 16/12/2015 BASE LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/93 E LEI MUNICIPAL N° 4.484/92

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

EUDE LIMA SANTANA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 01/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2015 - FGM CONTRATADO: Fabrício Silva de Brito CPF: 011.530.955-11

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto I Have a Dream: Dos capitães da Areia aos Jovens





em Situação de Rua , categoria Literatura, selecionado através do Edital nº 003/2015 - Arte Em Toda Parte Ano III.

VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2016.

VALOR: R\$ 34.247,30(Trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 02/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2015 - FGM CONTRATADO: Luiza Oliva Bocca

CPF: 651.393.055-34

OBJETO: Desenvolvimento e execução do projeto Priscila, Um Road Espetáculo!, categoria Circo, selecionado através do Edital nº 003/2015 - Arte Em Toda Parte Ano III. VIGÊNCIA: 27 de março de 2016.

VALOR: R\$100 000 00(cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 03/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 760/2015 - FGM CONTRATADO: David Alves Gomes

CPF: 041.696.795-71

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto Enegrecência, categoria Literatura, selecionado através do Edital nº 003/2015 - Arte Em Toda Parte Ano III.

VIGÊNCIA: 11 de Junho de 2016.

VALOR: R\$24.518.00(vinte e quatro mil quinhentos e dezoito reais)

DATA DA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 04/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2015 - FGM

CONTRATADO: Cambuí Produções Ltda. ME

CNPJ: 10.638.697/0001-84

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Bispo, categoria Teatro, selecionado através do Edital nº 003/2015 - Arte Em Toda Parte Ano III.

VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2016. VALOR: R\$102.000,00 (cento e dois mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Salvador 16 de Dezembro de 2015

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 05/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2015 - FGM

CONTRATADO: Uri Israel Menezes da Silva

CPF: 025.105.745-31

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto Poesia em Trânsito, categoria Literatura.

selecionado através do Edital nº 003/2015 - Arte Em Toda Parte Ano III.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2016.

VALOR: R\$97.306,91(noventa e sete mil trezentos e seis reais e noventa e um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 06/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2015 - FGM

CONTRATADO: Da Rin Produção e Iluminação Artística EIRELE-ME CNPJ:00.148.633/0001-41

COBJETO: Desenvolvimento e execução do projeto Bailes Dancidade, categoria Dança, selecionado atrayés do Edital nº 003/2015 - Arte Em Toda Parte Ano III.

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2016.

VALOR: R\$ 126.830,00 (cento e vinte e seis mil oitocentos e trinta reais)

DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 07/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2015 - FGM

CONTRATADO: José Eduardo Ferreira Santos

CPF: 716.062.705-91

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto #Ocupalajes - Formação e Circulação das Artes Visuais nas Lajes de Salvador, categoria Artes Visuais, selecionado através do Edital nº 003/2015 -Arte Em Toda Parte Ano III

VIGÊNCIA: 23 de junho de 2016.

VALOR: R\$94.524,60 (noventa e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 08/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2015 - FGM

CONTRATADO: Danilo Umbelino Santana

CPF: 027 665 485-48

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado O Eclipse, categoria Audiovisual,

selecionado através do Edital nº 003/2015 - Arte Em Toda Parte Ano III.

VIGÊNCIA: 30 de maio de 2016

VALOR: R\$49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 09/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2015 - FGM

CONTRATADO: Alexsandro de Jesus Santos

CPF: 930.388.285-72

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Asa Branca Itinerante, categoria

Culturas Identitárias, selecionado através do Edital nº 003/2015 - Arte Em Toda Parte Ano III.

VIGÊNCIA: 10 de Junho de 2016. VALOR: R\$50.000,00(cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 10/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2015 - FGM

CONTRATADO: Isabel Carvalho de Souza Bichara CPF: 032.618.656-52

OBJETO: Desenvolvimento e execução do projeto Odoyá , categoria Dança, selecionado através do

Edital nº 003/2015 - Arte Em Toda Parte Ano III.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2016. VALOR: R\$ 49.999,01(quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo)

DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 12/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2015 - FGM

CONTRATADO: Ana Luiza Aouad Campos- ME CNPJ:16.416.807/0001-40

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Trilhos e Estações - Uma Viagem Dançada da Calçada a Paripe , categoria Dança, selecionado através do Edital nº 003/2015 - Arte Em Toda Parte Ano III.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2016.

VALOR: R\$180.000.00 (cento e oitenta mil reais) DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 13/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2015 - FGM CONTRATADO: Tais Andreia Silva Lopes CPF: 925.340.155-91



OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Taii Busking, categoria Música, selecionado através do Edital nº 003/2015 - Arte Em Toda Parte Ano III.

VIGÊNCIA: 17 de junho de 2016.

VALOR: R\$64.300,00(Sessenta e quatro mil e trezentos reais) DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 14/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2015 - FGM CONTRATADO: Vercia Goncalves Conceição

CPF: 794.778.525-20

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto Africanidades Livres em Sons e Palavras, categoria Culturas Identitárias, selecionado através do Edital nº 003/2015 - Arte Em Toda Parte Ano

VIGÊNCIA: 06 de maio de 2016.

VALOR: R\$52.640.89 (Cinquenta e dois mil seiscentos e guarenta reais e oitenta e nove centavos) DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Salvador 16 de Dezembro de 2015

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 16/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2015 - FGM CONTRATADO: Débora Monteiro Azevedo Santos

CPF: 014.775.825-41

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Exposição Fotográfica "MPB - Música $Preta\ Baiana"\ II\ Edição,\ categoria\ Culturas\ Identit\'arias,\ selecionado\ atrav\'es\ do\ Edital\ n^o\ 003/2015\ -$ Arte Em Toda Parte Ano III

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2016

VALOR: R\$66.810.00 (sessenta e seis mil oitocentos e dez reais)

DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº17/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2015 - FGM

CONTRATADO: Marcos da Silva Costa

CPF: 821 483 255-15

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Tela Viva - Impressões do Graffiti em Corpos Urbanos, categoria Artes Visuais, selecionado através do Edital n° 003/2015 - Arte Em Toda Parte Ano III

VIGÊNCIA: 20 de abril de 2016.

VALOR: R\$49.016,00(quarenta e nove mil e dezesseis reais)

DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 18/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2015 - FGM

CONTRATADO: Raiane Vasconcelos da Silva

CPF: 019.692.465-02

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto Mocambos Marginais - Olhares Identitários Sobre o Subúrbio Ferroviário, categoria Fotografia, selecionado através do Edital nº 003/2015 - Arte Em Toda Parte Ano III.

VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2016.

VALOR: R\$87.320,00(Oitenta e sete mil trezentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 19/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2015 - FGM CONTRATADO: Trevo Comunicação e Produções Artísticas LTDA CNPJ: 11.486.323/0001-53

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto Intitulado M.U.R.A.L. - Movimento Urbano de Arte Livre, categoria Artes Visuais, selecionado através do Edital nº 003/2015 - Arte Em Toda Parte Ano

Ш

VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2016.

VALOR: R\$ 120.000.00(Cento e vinte mil reais) DATA DA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 20/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2015 - FGM

CONTRATADO: Orí Ja Produções Artísticas LTDA- ME

CNPJ:10.651.774/0001-36

OBJETO: Desenvolvimento e execução do projeto Caderno de Cinema, Impresso e Digital, categoria audiovisual, selecionado através do Edital nº 003/2015 - Arte Em Toda Parte Ano III.

VIGÊNCIA: 30 de maio de 2016.

VALOR: R\$ 93 380 00 (Noventa e três mil trezentos e gitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Salvador 16 de Dezembro de 2015

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

RESUMO DO CONTRATO Nº 21/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2015 - EGM

CONTRATADO: João Batista Lima

CNPJ: 13.500.840/0001-65

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto Intitulado Via palco em Movimento, categoria

Teatro, selecionado através do Edital nº 003/2015 - Arte Em Toda Parte Ano III.

VIGÊNCIA: 25 de marco de 2016.

VALOR: R\$ 100.000.00(Cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 22/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2015 - FGM

CONTRATADO: Camila Souza de Jesus

CPF:043 507 835-63

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto Intitulado Imagem e Empoderamento: Oficinas de Fotografia para Mulheres do Subúrbio Ferroviário de Salvador, categoria Fotografia, selecionado através do Edital nº 003/2015 - Arte Em Toda Parte Ano III.

VIGÊNCIA: 26 de maio de 2016.

VALOR: R\$ 28.064,00(Vinte e oito mil e sessenta e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 23/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2015 - FGM

CONTRATADO: Simão Augusto Lopes Fernandes dos Santos CPF: 025.515.815-75

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto Foto Trem, categoria Fotografia, selecionado através do Edital nº 003/2015 - Arte Em Toda Parte Ano III.

VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2016.

VALOR: R\$ 129.893,00(Cento e vinte e nove mil oitocentos e noventa e três reais)

DATA DA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 242015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2015 - FGM CONTRATADO: Daniel Borges da Cruz CNPJ: 19.630.570/0001-93



OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto Intitulado Clicheria, categoria Cultura Digital, selecionado através do Edital nº 003/2015 - Arte Em Toda Parte Ano III.

VIGÊNCIA: 24 de abril de 2016.

VALOR: R\$ 41.692,00(Quarenta e um mil seiscentos e noventa e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 26/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2015 - FGM CONTRATADO: Everaldo Figueiredo dos Anios Filho

CNPJ: 15.447.687/0001-85

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto Aplicativo lê Capoeira, categoria Cultura Digital, selecionado através do Edital nº 003/2015 - Arte Em Toda Parte Ano III.

VIGÊNCIA: 15 de abril de 2016.

VALOR: R\$85.300.00(Oitenta e cinco mil e trezentos reais) DATA DA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 27/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2015 - FGM

CONTRATADO: Keiler Garrido Rego

CPF: 110 403 945-15

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Oratório de Santo Antônio - Gravação e lançamento de CD, categoria Cultura Popular, selecionado através do Edital nº 003/2015 - Arte Em Toda Parte Ano III.

VIGÊNCIA: 13 de Junho de 2016

VALOR: R\$99.880.00(Noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

RESUMO DO CONTRATO Nº 28/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2015 - FGM CONTRATADO: Jamile Menezes de Almeida Santos

CPF: 830.472.805-25

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Órun Àivé - Oficina de Stop Motion para Crianças, categoria Culturas Identitárias, selecionado através do Edital nº 003/2015 - Arte Em Toda Parte Ano III

VIGÊNCIA:28 de maio de 2016.

VALOR: R\$49.953,75 (Quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco

DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 30/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2015 - FGM CONTRATADO: Marcelo Oliveira Costa

CNPJ: 13.646.071/0001-08

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto Música na Feira, categoria Cultura Popular, selecionado através do Edital nº 003/2015 - Arte Em Toda Parte Ano III.

VIGÊNCIA: 31 de março de 2016. VALOR: R\$50.000,00(Cinquenta mil reais) DATA DA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 32/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2015 - FGM CONTRATADO: Ana Carolina Teles Garcia CPF: 014.536.005-90

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto Feito pedações de Mim: Retratos e Desejos de Contentamento O Sonhos da Mulher Sertaneja Vem para o Litoral, categoria Fotografia, selecionado através do Edital nº 003/2015 - Arte Em Toda Parte Ano III.

VIGÊNCIA: 09 de Junho de 2016.

VALOR: R\$16.264.00(dezesseis mil duzentos e sessenta e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Salvador 16 de Dezembro de 2015

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 33/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2015 - FGM CONTRATADO: Takapy Digital Art Ltda EPP

CNPJ: 03.250.728/0001-60

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Auts Aplicativo Educativo, categoria Cultura Digital, selecionado através do Edital nº 003/2015 - Arte Em Toda Parte Ano III. VIGÊNCIA: 17 de Junho de 2016.

VALOR: R\$50.000,00(Cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Salvador 16 de Dezembro de 2015

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 34/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2015 - FGM

CONTRATADO: Nina Porto Carneiro

CNPJ: 18.611.940/0001-82

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Espaço Cultural Itinerante , categoria Circo, selecionado

através do Edital nº 003/2015 - Arte Em Toda Parte Ano III.

VIGÊNCIA: 15 de marco de 2016.

VALOR: R\$140.000.00(Cento e guarenta mil reais) DATA DA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 35/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2015 - FGM CONTRATADO: Fernanda Paquelet Moreira Barbosa CPF: 630.891.735-49

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto Na Coxia - Por trás dos Bastidores, categoria Teatro. selecionado através do Edital nº 003/2015 - Arte Em Toda Parte Ano III. VIGÊNCIA: 18 de Junho de 2016.

VALOR: R\$50.000,00(Cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 40/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2015 - FGM CONTRATADO: Lanterninha Produções LTDA-ME

CNP I: 08 573 621/0001-76

OBJETO: Desenvolvimento e execução Projeto Intitulado Diário de Classe, categoria Audiovisual, selecionado através do Edital nº 003/2015 - Arte Em Toda Parte Ano III. VIGÊNCIA: 31 de julho de 2016

VALOR: R\$199.150.00(Cento e noventa e nove mil cento e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 40/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2015 - FGM CONTRATADO: Matias Santiago Oliveira Luz Junior

CPF: 463 573 275-49 OBJETO: Desenvolvimento e execução projeto Solos Baianos - Balé Jovem de Salvador, categoria

Dança, selecionado através do Edital nº 003/2015 - Arte Em Toda Parte Ano III. VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2016.

VALOR: R\$99.993,00(Noventa e nove mil novecentos e noventa e três reais) DATA DA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 426/2015 PROCESSO N° 324/2015 INFXIGIBILIDADE Nº 286/2015

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR. Contratada: BACANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BACANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade da Banda CBX Samba Club, para apresentação no dia 18 de dezembro de 2015, na Inauguração da Nova Orla da Ribeira, neste

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 4.200.00 (quatro mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 -Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa; 3.3.90.39 -Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015.

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente BACANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Salvador, 16 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 427/2015 PROCESSO N° 325/2015 **INEXIGIBILIDADE** N° 287/2015

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: A TAPA PRODUCÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa A TAPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade da Orquestra de Pandeiros de Lauro de Freitas, para apresentação no dia 18 de dezembro de 2015, no Projeto Viver Barra, na Barra,

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 1.200,00 (hum mil e

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 -Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015. ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

A TAPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Salvador, 16 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 428/2015 PROCESSO Nº 326/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 288/2015

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade do Grupo Vozes Reveladas, para apresentação nos dias 19 e 20 de dezembro de 2015, no Projeto Viver Barra, neste

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 -Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015. ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Salvador, 16 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 429/2015 PROCESSO N° 327/2015 INEXIGIBILIDADE N° 289/2015

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR. Contratada: OFICINA VIVA PRODUCÕES EIRELI - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa OFICINA VIVA PRODUÇÕES EIRELI - ME, que tem a exclusividade da artista Ziza Fernandes, para apresentação no dia 20 de dezembro de 2015, no Projeto Natal de Salvador 2015, no Terreiro de Jesus, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 -Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

OFICINA VIVA PRODUÇÕES EIRELI - ME

Salvador. 16 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos PROCESSO: 15725/2014

AFM Nº: 8257/2015 - R\$ 52 800 00 - DATA DA ASSINATURA: 14/12/2015

CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA

CNP I: 03 485 572/0001-04

PROCESSO: 11816/2014

AFM N°: 8289/2015 - R\$ 4.230,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/12/2015 CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 11585/2014

AFM N°: 8292/2015 - R\$ 320.00 - DATA DA ASSINATURA: 15/12/2015 CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 9882/2014

AFM Nº 8290/2015 - R\$ 533 00 - DATA DA ASSINATURA: 15/12/2015 CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A CNPJ: 60.665.981/0009-75

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 03.3.90.30; Fonte de Recursos 002(Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde). 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 16 de dezembro de 2015

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 024/2015

Processo: 2114/2015

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA- SEMOP

Contratada: Boca do Rio Elétrica e Comercial Ltda.

OBJETO: A aquisição de Lâmpadas Incandescentes, conforme Termo de Referência contido em edital. Prazo do contrato: 30 (trinta) dias.

Valor Global: R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais).





Dotação Orçamentária: Projeto/Ativ.:2173 Elemento de Despesas: 3.3.90.30. Fonte: 0.1.17.000000

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, 8.883/94, 9.648/98 e Municipal 4.484/92 .

Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), e Geraldo José Espinheira Bastos/ Boca do Rio Elétrica e Comercial Ltda.

Data de assinatura: 11 de Dezembro de 2015

Salvador, 14 de Dezembro de 2015.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF

Secretária

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015008226. Processo: 2822/2014. Pregão Eletrônico: 091/2015.

Objeto: Fornecimento com instalação de forro em PVC em painéis, inclusive estrutura de fixação em aço ou plastlon, branca, com largura de 200MM, espessura de 8MM e comprimento de 4 e/ou 6M, encaixe tipo macho/fêmea, cor branca (ou conforme solicitação da fiscalização) e com acessórios de acabamento sempre da mesma cor. Para apoio e fixação do forro deverá ser construída uma estrutura em madeira aparelhada, conforme especificações do termo de referência constante nos autos. Quantidade: 40 (quarenta) M²;

Fornecimento com instalação de divisórias 35MM. Os painéis de divisórias serão em madeirite, compensado, semi-oco ou de chapa dura de fibra prensadas com acabamento em resina melamínica de baixa pressão ou laminado melamínico, cor bege. Deverão ser fornecidos e instalados com perfil e rodapé em alumínio anodizado natural em L, T ou X, cor preta, incluídos os montantes, ferragens e demais elementos necessários à sua instalação e funcionamento. Conforme especificações do termo de referência constante nos autos. Quantidade: 30 (trinta) M²;

Fornecimento com instalação de ferragens para portas internas de divisórias: Fechadura tubular de embutir completa, dobradiças, batentes, requadros e demais ferragens em alumínio anodizado na cor preta. Todas as ferragens serão de primeira qualidade, instaladas junto com as divisórias, deverão atender as recomendações da ABNT NBR vigentes para os materiais, conforme especificações do termo de referência constante nos autos. Quantidade 01 (um) conjunto.

Empresa: DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CNPJ: 07.188.943/0001-39.

Valor: R\$ 4.265,00 (Quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.39. Fonte Tesouro.

Salvador, 16 de dezembro de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO

Superintendente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015008227. Processo: 3722/2014. Pregão Eletrônico: 146/2014.

Objeto: Café torrado moído a vácuo 250 gramas, em pó, de primeira qualidade, dados de identificação do produto, data de fabricação, contendo selo de pureza expedido pela ABIC, prazo de validade mínimo de 6 meses da entrega do produto, registro no Ministério da Saúde, em conformidade com as normas e registros vigentes para o produto nos Órgãos competentes.

Quantidade: 100 (cem) pacotes

Empresa: MASGOVI IND. COM. SERV. IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 01.859.823/0001-30.

Valor: R\$ 249,00 (Duzentos e quarenta e nove reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

Salvador, 16 de dezembro de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO

Superintendente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015008229. Processo: 3605/2014. Pregão Eletrônico: 127/2014 Objeto: Cadeira giratória com braços, assento composto por alma injetada em polipropileno (espessura mínima 12MM), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura mínima 35MM) de densidade entre 55/60 KG/M³, revestido por capa com zíper em tecido 100% poliéster. Dimensões mínimas do assento 440 x440 MM (L x P). Encosto composto por alma injetada em polipropileno (espessura mínima 12MM), estofado em espuma de poliuretano inietado com espessura entre 25MM (extremidade) e 45MM (intermediária) e densidade entre 55/60 KG/M³, revestido por capa com zíper em tecido 100% poliéster. Dimensões mínimas do encosto 420 x 320MM (L x H). Estrutura composta por base giratória injetada em nylon 6, reforçada com 30% de fibra de vidro, apresentando parte superior corrugada, 5 rodízios de duplo giro (Ø 51MM) injetados em nylon 6. Pistão a gás, com capa telescópica produzida em polipropileno injetado e mecanismo de regulagem. Fixação: o encosto é fixado através de uma haste dobrada em forma de L produzida em tubo de formato oblongo 18x43MM (espessura mínima 1,9MM), sendo a haste parafusada em uma das extremidades nas 2 porcas garras fixadas na alma do encosto por 2 parafusos M6 x 20MM e na outra extremidade parafusada na canaleta central através de 2 parafusos M8x16MM. O assento é fixado no mecanismo através de um suporte frontal de aço (espessura 2,7MM) e suporte traseiro de ferro chato (espessura 4,76MM), soldados na canaleta do mecanismo da base, e fixado por 4 parafusos M6x35MM. Braço apoio fixo estrutura dobrada em forma de U produzida em tubo de aço no formato oblongo 18x43MM (espessura mínima 1.5MM), medindo 580x 43 x 292MM (L x P x H), soldada a chapa central produzida em aço medindo 68x107MM (espessura 4,7MM) através da qual o conjunto de braços será fixado no mecanismo da cadeira por 4 parafusos M6x16MM e soldada nas extremidades a chapa em aço no formato oblongo, medindo 45x120MM (L x P) (espessura 3,3MM), através da qual serão fixados os apoios. Dimensões gerais: 460MM de largura entre os apoios (vão). Apoio com textura na face superior, produzido com composto de elastômetro termoplástico PP/EDPM, com cerdas internas que oferecem maior conforto ao apoio, medindo 93x230x17MM (L x P x H), e encaixado em uma alma produzida em polipropileno injetado, medindo 86 x 223 x 9,4MM (L x P x H). Base inferior produzida em polipropileno injetado, medindo 93 x 230 x 11,7MM (L x P x H), que possui alojamentos onde são fixados a parte superior do apoio juntamente com a alma, por meio de travas existente na alma. O apoio montado é fixado na haste em formato T. por meio de dois parafusos 5.0 x 14MM. Regulagem de altura do assento: com variação mínima entre 440 a 570MM (em relação ao piso), através de pistão a gás, acionamento através de alayanca produzida em alma de ferro chato 6 x 8MM revestido em nylon. Quantidade: 20 (vinte) unidades;

Poltrona presidente com regulagens e braços reguláveis, assento composto por alma injetada em polipropileno (espessura mínima 12MM), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura mínima 55MM) de densidade entre 55/60KG/M³, revestido em tecido 100% lã, com costuras horizontais, e contra assento produzidos em polipropileno injetado. Dimensões mínimas do assento 480x490MM (L x P), sendo 460MM de profundidade útil. Encosto composto por alma em madeira compensada (espessura mínima 12MM), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura mínima 45MM) de entre 55/60 KG/M3, revestido em tecido 100% lã, com costuras horizontais, e contra encosto produzidos em polipropileno injetado. Dimensões mínimas do encosto 450 x 610MM (L x H). Estrutura composta por base giratória injetada em nylon 6, reforçada com 30% de fibra de vidro, apresentando parte superior corrugada, 5 rodízios de duplo giro (Ø 51MM) injetados em nylon 6 para rodizio. Pistão a gás, com capa telescópica produzida em polipropileno injetado e mecanismo de regulagem. Fixação: a fixação do encosto é feita através de uma mola produzida em ferro chato (espessura mínima 3x5/16), fixada junto ao mecanismo de regulagem de altura. O conjunto mola e encosto são fixados no mecanismo suporte em formato de U, produzido em chapa de aço (espessura 3,4MM), com acabamento em polipropileno. Apoio regulável, estrutura em forma de U composta por uma travessa fixa produzida em tubo de aço no formato oblongo, 25x50x410MM (espessura 1,5MM), soldada a chapa central produzida em aço, medindo 68x107MM (espessura 4,7MM) essa travessa é fixada no mecanismo da cadeira por 4 parafusos M6x16MM, duas hastes laterais em L, produzida em tubo de aço no formato oblongo 18x43MM (espessura mínima 1,5MM), medindo 43x 185 x 274MM (L x P x H), com furações laterais para regulagem de altura, haste móvel regulável na atura possui formato de T injetada em nylon 6 com 30% de fibra de vidro. Medindo 46x121x186MM (L x P x H), composta por haste de formato oblongo 25x50MM (espessura 3MM), com extremidade superior em formato cônico para a fixação do apoio, e na lateral possui botão oblongo e bucha oblonga bipartida produzida em acetal, fixada entre a travessa fixa e haste lateral. Regulagem de altura com curso de 70MM, com regulagem em até 8 posições e acionamento através de botão oblongo, Regulagem de largura com curso de 70MM e variação entre 460 a 530MM entre os apoios (vão) e acionamento através de alavança excêntrica. Apoio de braco constituído de apoio com textura na face superior. produzido com composto de elastômetro termoplástico PP/EDPM, com cerdas internas que oferecem maior conforto ao apoio, medindo 93x230x17MM (L x P x H), e encaixado em uma alma produzida em polipropileno inietado, medindo 86 x 223 x 9.4MM (L x P x H). Base inferior produzida em polipropileno injetado, medindo 93 x 230 x 11,7MM (L x P x H), que possui alojamentos onde são fixados a parte superior do apoio juntamente com a alma, por meio de travas existente na alma. O apoio montado é fixado na haste em formato T, por meio de dois parafusos 5,0 x 14MM. Acabamento todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem pintura eletrostática epóxi-pó lisa fosca, na cor a definir, com polimerização em estufa. Características especificas: Regulagem de altura do assento: com variação mínima entre 450 a 560MM (em relação ao piso), através de pistão a gás, acionamento através de alayanca produzida em alma de aco trefilado 6 x 8MM revestido em polipropileno. Regulagem de inclinação do assento: com travamento na posição desejada, acionamento através de alayanca produzida em alma de ferro chato 6 x 8MM revestido em nylon. Regulagem de altura do encosto; com variação entre 650 a 710MM (em relação ao assento), por sistema de regulagem integrada de 6 posições de altura, acionamento através de cremalheira interna. Regulagem de inclinação do encosto; com variação de 100° a 115° (+/- 2°) em relação ao assento acionamento através da alavanca produzida em alma de ferro chato 6 x 8MM revestido em nylon. Quantidade: 01 (uma) unidade.

Mesa reta 1200x700MM: tampo com formato de retangular, constituído em MDP de 25MM de espessura mínima com acabamento nas duas faces em BP. As faces laterais dos tampos recebem

fita de borda reta, produzida em PVC com espessura de 3MM e raio de 3MM nas extremidades superiores e inferior. Possui furo para passagem de fiação de 55mm de diâmetro com acabamento em formato quadrado 80MM produzido em ABS ou polipropileno. Estrutura auto-portante, composta por 2 cavaletes e 1 travessa horizontal estrutural. Cavaletes são constituídos por: perfil superior. perfil central estrutural, coluna vertical, canaleta para cabeamento e pata, Perfil superior dobrado. produzido em chapa de aço, dimensões mínimas: 62x 276 x 39 x 1,9MM (L x P x H x E), possui furação na parte superior para fixação no tampo, é fixado na coluna por solda MIG. Perfil central possui formato retangular, é produzido em aço medida mínima 62 x 15 x 60 x 1,5MM (L x P x H x E), soldado no centro do perfil superior e na extremidade superior da abertura central coluna vertical, neste perfil serão encaixadas e fixadas as travessas estruturais. Coluna vertical formato elíptico, produzida em chapa de aço estampada, medida mínima aproximadamente 130 x 58 x 630 x 1,5MM (L x P x H x E), na parte inferior interna da coluna é soldada uma chapa de formato elíptico, medida mínima 100 x 42 x 3,8MM (L x P x E), com 2 furos centrais 70MM distantes entre si, para fixação na pata, a coluna possui uma abertura central, dentro da qual é encaixada a canaleta para cabeamento. Canaleta possui formato em C medida mínima 35 x 12 x 545MM (L x P x H), injetada em ABS ou polipropileno rígido com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível, medida mínima 42 x 7.2 x 520MM (L x P x H) inietada em ABS ou polipropileno rígido e encaixada no perfil. Pata (base) estampada, sem ponteiras, medida mínima 680 x 65MM (na parte central da pata) x 1,9MM (L x P x E), contendo 2 furos centrais 70MM distantes entre si (para fixação na coluna vertical por parafusos ou qualquer outro sistema que permita sua troca quando necessário e nunca através de solda), em cada extremidade inferior da pata é soldado um perfil em L de 1,9MM de espessura, no qual será fixada uma porca para receber o nivelador de altura, por rosca quadrada M8 e parafuso M8x25MM produzido com base em polipropileno, a sapata deve ter diâmetro mínimo de 35MM. A mesa deve conter 2 patas com 680MM largura. Travessas horizontais estruturais são formadas por: perfil externo (travessa), perfil interno e dispositivo de montagem. Perfil externo, em formato retangular medida mínima 60 x 15 x 1,5MM (H x P x E), produzido em aço com comprimento 1034MM aproximadamente, perfil interno produzido em chapa de aco medida mínima 250 x 51,2 x 3,4MM (L x H x E). Dispositivo de montagem linearmente os perfis são unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS 2 porcas M6 e 2 parafusos M6x6MM com a função de ajuste do comprimento de no mínimo 200MM. Fixação o tampo é fixado na estrutura através da chapa em L do cavalete lateral e de buchas metálicas M6x13MM embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6x16MM para cada cavalete, a parte inferior é unida na coluna vertical por 2 parafusosM10x20MM. Painel frontal 1000MMx 220MM x 25MM produzido em MDP de 25MM de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e laterais recebem perfil de borda reta produzida em PVC com espessura de 3MM, o painel frontal é fixado através de 2 perfis cantoneira, produzidos em chapa de aco dobrada, medida mínima 162.4 x 162.4x2.6MM, fixados por 2 parafusos M6x12MM no tampo e 2 parafusos M6x12MM e 2 parafusos MF7x11MM no painel. Fabricação de acordo com normas NR17 norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia; e da ABNT NBR 13966:2008.

Quantidade: 27 (vinte e sete) unidades.

Gaveteiro fixo com 2 gavetas: corpo composto por lateral, fundo, base e travessas de fixação produzidos em MDP de 18MM revestidos em ambas as faces em laminados melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem fita de borda reta, produzida em PVC (1MM de espessura). Gavetas estrutura total injetada em ABS ou polipropileno, com parte inferior com nervuras para reforço, sistema de deslizamento dotadas de roldanas de DELRIM, com travas de segurança, a parte superior da gaveta contém suporte móvel para lápis, borrachas e outros utensílios, também confeccionado em ABS ou polipropileno com no mínimo 4 divisões, que se apoia nas laterais das gavetas ficando suspenso. Dimensões mínimas internas das gavetas: 320MM largura x 390MM profundidade x 65MM de altura. Dimensões mínimas externas das gavetas: 340MM largura x 410MM profundidade x 75MM de altura. Frente das gavetas produzidas em MDP de 18MM revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem borda reta, produzidas em PVC (1MM de espessura). As gavetas são dotadas de puxadores tipo alça (forma côncava) produzido em ZAMAK com acabamento em alumínio polido. Fixado a união dos componentes do corpo dos gaveteiro é feita por tambores minifix e parafusos rapid. O gaveteiro é fixado nas mesas através das travessas por parafusos M8x25MM. Dimensões gerais: 400x490x360MM (C x P x H). Quantidade: 20 (vinte) unidades.

Empresa: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 60.656.774/0001-05.

Valor: R\$ 53.925.00 (Cinquenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 4.4.90.52. Fonte Tesouro.

Salvador, 16 de dezembro de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO

Superintendente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Pregão Eletrônico: 158/2014.

Objeto: Papel higiênico folha dupla branco 10cmx30m, de alta qualidade, neutro, picotado, alta absorção, 100 % fibra celulósica, embalagem com 64 rolos. A embalagem deve conter dados de identificação do produto, dados do fabricante deve atender as normas ABNT e NBR vigentes.

Quantidade: 20 (vinte) embalagens.

Empresa: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO L'TDA - EPP

CNPJ: 13.690.975/0001-30.

Valor: R\$ 883,20 (Oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro

Salvador, 16 de dezembro de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO

Superintendente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015008232.

Processo: 5914/2014.

Pregão Eletrônico: 057/2014

Objeto: Estante confeccionada em chapa de aço, aberta, no mínimo de 0,75MM (22) espessura, com 06 prateleiras moduláveis e reguláveis, reforço lateral em forma de "X", pintura eletrostática com secagem em estufa, proteção anticorrosiva através do processo de fosfatização, pintada na cor cinza, medidas mínimas: 920 x 300 x 1980MM (L X P x A), fabricação de acordo coma s normas técnicas (ABNT / NBR) específicas e vigentes para o produto.

Quantidade: 10 (dez) unidades.

Empresa: COMERCIAL MORBRAS LTDA-ME.

CNP I: 05 312 963/001-44

Valor: R\$ 1.994,70 (Um mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

Dotação Orcamentária: Atividade 2001, Elemento de Despesa 4,4,90.52, Fonte Tesouro,

Salvador. 16 de dezembro de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO

Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015008045

N° PROCESSO: 591 / 2015

CONTRATADA:. FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA.

CNPJ: 11.615.369/0001-25

OBJETO: COMPONENTES PARA CONDICIONADORES DE AR (03 Kits de instalação de ar condicionado

Split)

VALOR TOTAL: R\$1.722,33(HUM MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS))

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0015.0501.200146 Projeto atividade: 3.3.90.30.03 Material de

Consumo.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2015

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2015

AFM: 2015008031

N° PROCESSO: 591/ 2015

CONTRATADA:. FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA..

CNPJ: 11.615.369/0001-25

OBJETO: CONDICIONADORES DE AR(03 condicionadores de ar tipo Split)

VALOR TOTAL: R\$6.398,39 (SEIS MIL REAIS, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE

CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0015.0501.200146 Projeto atividade: 4.4.90.52.06 Material

Permanente.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2015

Salvador, 17 de Dezembro de 2015.



CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE TERMO ADITIVO 001/2015 AO CONVÊNIO Nº 044/2014

CONCEDENTE: PMS/SMED CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONVENENTE: Escola Comunitária do Bate Facho

CNPJ: 19.801.947/0001-20 PROCESSO N°: 3850/2015

OBJETO: Ampliação do repasse para 100% do valor per capita anual e prorrogação do prazo de

NGENDE.

PARECER: RPGMS s/n° de 26 de junho de 2015.

AMPARO LEGAL: Art. 213 da CF, Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal n° 9.394/96, Art.191, § 2 da

VALOR GLOBAL: R\$ 78.992,80 (Setenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015

DATA: 14.10.2015 ASSINAM:

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

Secretaria Municipal da Educação - SMED

CREMILDA DA ANUNCIAÇÃO

Escola Comunitária do Bate Facho

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. ESPORTE E **COMBATE À POBREZA - SEMPS**

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2015

PROCESSO Nº: 2008/2015 CONVÊNIO Nº: 029/2015

ÓRGÃO/FMPRESA: GRUPO RENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIAS

OBJETO: Informar a alteração da conta bancária para movimentação dos recursos do convênio.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e 4.484/92

AGENCIA: 0904-0

CONTA CORRENTE: 92 528-4 BANCO: BANCO DO BRASIL

Salvador, 10 de dezembro de 2015

BRUNO SOARES REIS

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2015

CONVENENTES: PMS/SEMPS - CNPJ. 13.927.801/0017-06

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA - APADA CNPJ. 42.171.207/0001-79

OBJETO: Fica prorrogada "de ofício" a vigência do convênio administrativo de natureza financeira n° 007/2015, oriundo do Processo Administrativo n° 1429/2014, até 31/03/2016, com fundamento no item 8.2.1, inciso VI, da IN CGM Nº 01/08, com a exclusiva finalidade de viabilizar a utilização dos recursos em atraso e prestação de contas.

Base legal: IN 01/08-CGM

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2015

PELO MUNICÍPIO/SEMPS: BRUNO SOARES REIS

Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CAP, tendo em vista a determinação da Portaria nº 59/2006-SEFAZ, informa as solicitações relativas à aquisição ou utilização de bens imóveis de propriedade do Município, bem como a Transferência de Domínio Útil - TDU:

01 - Processo nº 27010/2015

Data - 16/03/2015

Transmitente - Município do Salvador

Adquirente - Roberto Raymundo Previtera Santos

Localização do Imóvel - Loteamento Jardim Jaquaripe, Lote 17, Rua da Fauna, s/nº, Itapuã.

Inscrição Imobiliária - 366.171-7

Natureza - Resgate de Enfiteuse

02 - Processo nº 76720/2015

Data - 03/12/2015

Transmitente - Vera Lucia dos Santos Passos e seu Esposo

Adquirente - Fabio Cal Zacarias

Localização do Imóvel - Alameda Bem-te-vi, Jardim das Margaridas, Lote 14, Quadra "A", Cassange.

Inscrição Imobiliária - 555,949-9

Natureza - TDU

03 - Processo nº 75060/2015

Data - 30/11/2015

Transmitente - Município do Salvador

Adquirentes - Francisco Bispo dos Santos.

Localização do Imóvel - Loteamento Seper Clube, Lote 11, Quadra "E", Área 10, Alameda Praia de

Guaratuba, 1° Andar, Stella Maris. Inscrição Imobiliária - 551.438-0 Natureza - Resgate de Enfiteuse

04 - Processo nº 72853/2015

Data - 20/11/2015

Transmitente - Município do Salvador.

Adquirente - Jose Pinheiro da Silva Neto

Localização do Imóvel - Loteamento Jardim Pituaçú, Lote 04/05, Quadra VI, Rua Bombeiro Eliezer de Alexandrino, 178, Edifício Residencial Torre Mariano, Apartamento nº 905, Boca do Rio, Itapuã.

Inscrição Imobiliária - 745.215-2 Natureza - Resgate de Enfiteuse

Os terceiros interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação para se oporem, mediante solicitação justificada a SEFAZ.

Salvador 16 de dezembro de 2015

CARLOS EDMUNDO DE MESQUITA MOTTA

Coordenador de Administração do Patrimônio Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar as inscrições do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio e Técnico -

Edital 04/2015, previsto no subitem 3.1., publicado no DOM n. 6.481, até o dia 18/12/2015.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 15 de dezembro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária

EDITAL 2016 - CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

Publicado no DOM nº 6.482, de 16/12/2015 Republicado por ter saído com incorreção.

> Edital de Seleção para concessão de Bolsas de Estudo para a Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio - Ano letivo 2016.

A Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE faz saber, pelo presente, que haverá processo de seleção para a concessão de bolsas de estudo para o ano letivo de 2016 destinado aos filhos dependentes dos servidores/empregados públicos da Prefeitura Municipal do Salvador, matriculados em instituições de ensino credenciadas.

1-DAS INSCRICÕES:

- 1.1 Período: de 16.12.15 a 15.01.16
- 1.2 Local: Setores de Gestão de Pessoas SEGEP's dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal
- 1.3 Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h às 16h.
- 1.4 No ato da inscrição o requerente deverá apresentar os seguintes documentos que serão anexados ao processo de solicitação:
- 1.4.1. Documentos de identificação do servidor/ empregado público requerente (original e cópia do RG e CPF).
 - 1.4.2. Contracheque do servidor/ empregado público referente ao mês de outubro de 2015.
- 1.4.3. Certidão de nascimento e/ou Registro Geral (RG) e/ou documento de identificação civil válido em todo território nacional do(a) filho(a) dependente (original e cópia), bem como original e cópia da guarda legal definitiva, quando for o caso. Para filho(a) dependente maior de 18 até 24 anos será necessário comprovar a situação de dependência da seguinte forma:
- Se estudante até 24 anos mediante apresentação de atestado de matrícula de curso regular (ensinos fundamental, médio ou superior ou atestado de frequência);
- Se pessoa com deficiência física ou mental mediante apresentação de atestado médico.
- 1.4.4. Atestado de matrícula para cada filho dependente/candidato a Bolsa de Estudo, contendo o nome do servidor/ empregado público contratante (que deve ser o responsável financeiro) conforme contracheque da PMS, nome completo do filho dependente candidato, curso e ano escolar a ser desenvolvido no ano letivo de 2016e a condição de Não Repentente no ano letivo em curso. Deve ter identificação da unidade escolar, caso de unidades divergentes para o mesmo nome de fantasia, número do CNPJ, endereço e valor exato da mensalidade, já incluso os descontos devidos, a ser cobrada caso de contemplação Bolsa Estudo 2016.
- 1.4.4.1. Será permitida a inscrição do candidato, na condição de Repetente, exclusivamente por motivo de doença impeditiva da frequência escolar, comprovada no ato da inscrição, mediante a apresentação de:
- I Atestado da escola, informando o período de interrupção da frequência, o não comparecimento às avaliações finais e o total de faltas;
- II Atestado emitido por médico, contendo a exigência do afastamento das atividades escolares.
- 1.4.5. Formulário de inscrição, disponibilizado no Portal do Servidor, devidamente preenchido e assinado. No qual deverá constar obrigatoriamente:
 - l Informações do servidor/ empregado público
 - a) registro único e matrícula na Prefeitura Municipal do Salvador;
 - b) nome (conforme contracheque da PMS);
 - c) número do CPF/MF;
 - d) órgão de lotação;
 - e) cargo efetivo/ cargo em comissão/ função de confiança;
 - f) remuneração bruta;
 - g) carga horária semanal (se possuir mais de um vínculo, somar a carga

horária destes);

h) número de filhos dependentes;

j) endereço, telefone e e-mail;

k) nome e número do CPF/MF do outro(a) genitor (a) do (s) candidato (s)

à bolsa

II - Informações do(s) filho(s) dependente(s):

a) nome e filiação;

b) curso e ano;

c) nome e CNPJ da escola para a qual está requerendo a Bolsa de Estudos; d) valor exato da mensalidade cobrada pela escola (já incluso os descontos

concedidos pela escola).

III - declaração da responsabilidade do requerente pelas informações fornecidas.

1.5 - A inscrição será presencial ou através de procurador, o qual além dos documentos exigidos para o servidor/ empregado público requerente deverá apresentar o documento que lhe confere poderes especiais para efetuar a inscrição (Procuração) e o seu próprio documento de identidade.

- IV assinatura de anuência do servidor/ empregado público para consignação do valor da mensalidade escolar em folha de pagamento.
- 1.6-Caso a inscrição para o Programa de Bolsa de Estudo PBE aconteça antes do encerramento do ano letivo, serão exceção:
- a) o atestado de matrícula que poderá ser substituído por atestado de reserva de vaga ou equivalente emitido pelo estabelecimento credenciado;
 - b) a apresentação do atestado de Não Repetente.
- 1.7 Os Setores de Gestão de Pessoas SEGEP's, ao receber as solicitações de Bolsa de Estudo deverão conceder ao servidor/ empregado público o Protocolo de Recebimento de Inscrição, modelo disponibilizado no Portal do Servidor, devidamente preenchido pelo servidor/ empregado público solicitante e assinado e datado pelos SEGEP's, que encaminharão as solicitações de Bolsa de Estudo à Secretaria Municipal de Gestão SEMGE, na Coordenadoria Central de Desenvolvimento, Desempenho e Valorização de Pessoas CDV/ Setor de Bolsa de Estudos, à medida que as inscrições sejam realizadas, tendo um prazo máximo de 2(dois) dias após o término das inscrições.
- 1.8 Na hipótese do nome do servidor/ empregado público requerente for diferente do nome exibido no contracheque emitido pela PMS a inscrição tornar-se-á INVÁLIDA.
- 1.9 A ausência de um ou mais documentos no processo de inscrição tornará a inscrição inválida.
- 2 DOS CRITÉRIOS:
- 2.1 A concessão da Bolsa de Estudo se dará conforme os critérios fixados no Decreto Municipal nº 26.758/2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25/11/2015, considerando-se o fator de classificação resultante do processamento das informações declaradas e comprovadas pelo servidor/empregado público no ato da inscrição, referente a:
 - I Remuneração total;
 - II Carga horária semanal;
 - III Número de filhos dependentes;
- IV Tempo de Serviço apurado até 30/10/2015, computando-se apenas o período da matrícula ativa de maior duração.
- 2.2 A remuneração total será calculada pela média apurada das últimas 12 remunerações (novembro/14 a outubro/15) através do Registro Único do servidor/empregado público, computandose todas as matrículas ativas, e dividindo-se o resultado por 12.
- I Caso o servidor requerente não possua, à época do requerimento do benefício, o total de 12 meses de remunerações, considerar-se-á para efeito de análise, a quantidade proporcional de meses em que o servidor tenha auferido a mesma, até o limite máximo de 11 (onze meses);
- II Excetuam-se do cálculo do total da remuneração os auxílios pecuniários (auxílio educação, auxílio alimentação, auxílio transporte) previstos na Lei complementar 01/91 bem como o Abono de Férias e o 13º Salário:
- 3 DA CLASSIFICAÇÃO:
- 3.1 A classificação dos candidatos será resultante do Fator de Classificação (FC) que será calculado apurando-se a razão da média da remuneração total sobre a carga horária, deduzindo-se os resultados obtidos pela aplicação de percentual por filho dependente e por tempo de correspondentes a:
 - I 10 % (dez por cento) para cada filho dependente;
 - II 1% (um por cento) para cada ano de serviço prestado ao Município do Salvador, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para os servidores/empregado ativos.
- 3.2 A classificação dos candidatos às bolsas será realizada em Lista Única, ordenada de forma crescente de pontuação total obtida no FC: o menor FC encontrado reportar-se-á ao candidato de melhor pontuação para obtenção do benefício pleiteado e assim, sucessivamente, até o candidato de maior FC encontrado que estará no último lugar para obtenção do benefício requerido.
- 3.3 Será respeitada a concessão de apenas 1 (uma) Bolsa de Estudo para (1) um único filho dependente de servidor/ empregado público (a) efetivo (a) ou empregado público do Município, independente do quantitativo de filhos dependentes inscritos por requerente. Quando o servidor/ empregado público solicitar Bolsa de Estudo para mais de um filho dependente na mesma unidade escolar ou em unidades diferentes, verificado o curso e o ano de cada candidato, a concessão será para aquela anuidade de maior valor.
- 3.4 Ocorrendo o mesmo Fator de Classificação entre requerentes e não havendo mais disponibilidade financeira, a concessão da Bolsa de Estudo observará os sequintes critérios de desempate:
- l- para filhos dependentes que estejam cursando níveis de ensino (infantil/fundamental/ médio) diferentes, a prioridade será para aquele candidato cursando o nível de ensino mais adiantado;
- $\label{eq:II-para} \mbox{III-para filhos dependentes cursando os níveis de ensino infantil, fundamental ou médio, a prioridade será:$
- a) no nível de ensino infantil, para o dependente que estejam cursando o Grupo mais adiantado;
- b) nos níveis de ensino fundamental e médio, para o filho dependente que estejam cursando o ano mais adiantado.
 - III para filhos dependentes cursando o mesmo ano do mesmo nível de ensino, será





solicitado o Histórico Escolar do ano letivo anterior e a prioridade será para aquele que apresentar a melhor avaliação ou a major média final de curso.

- O servidor/ empregado público que não entregar o Histórico Escolar solicitado pela SEMGE, caso de empate, no período estabelecido também pela SEMGE será considerado desistente e outro tomará seu lugar, conforme FC estabelecido.
- 3.5 Não poderá requerer Bolsa de Estudo o servidor/ empregado público municipal que durante o exercício de 2015 esteia:
 - I Em gozo de licenca para tratar de interesses particulares:
 - II À disposição de qualquer outro órgão sem ônus para a PMS;
 - III Com suspensão de contrato;
 - IV Contratado com vinculo temporário;
- V- Filho dependente na condição de candidato repetente, observadas as especificações fixadas no Decreto Municipal nº 26.758/2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25/11/2015;
- VI É vedada a concessão de Bolsa de Estudo a ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a Prefeitura Municipal do Salvador.
- VII A Bolsa de Estudo que trata esse Edital aplica-se apenas para cursos regulares, de único turno, não contemplando Regime Integral ou atividades complementares.
- 3.6 O requerente terá indeferida a solicitação ou cancelada a concessão da Bolsa de Estudo se constatada inveracidade das declarações e/ou comprovado qualquer recurso que implique em prejuízo para os outros concorrentes.
- 3.7 No ato da inscrição, a documentação exigida somente será aceita se integralmente legível e sem rasuras. Será também observado que o nome do requerente grafado no contracheque esteja coincidindo exatamente com os demais documentos apresentados, principalmente nas certidões de nascimento e/ ou Registros Gerais (RG) dos filhos dependentes e, bem como, no Atestado de Matrícula fornecido pela escola que deverá refletir o contrato firmado entre as partes.
- 3.8 O Servidor/ empregado público municipal que perceber por mais de uma fonte pagadora da Prefeitura Municipal do Salvador deverá apresentar todos os contracheques ou comprovantes de rendimentos relativos ao mês outubro/2015, ficando o requerente que omitir qualquer rendimento sujeito à exclusão do processo seletivo de bolsista ou cancelamento da Bolsa de Estudo concedida.
- 3.9 No caso de servidor/ empregado público municipais casados ou convivendo em união estável. somente a um dos dois será permitido requerer bolsa de estudo para os filhos em comum, exceto quando comprovada legalmente a separação e/ou a guarda dos filhos. Neste caso somente será permitida a inscrição de cada servidor/ empregado público separadamente para filhos nascidos de outra união conjugal.
- 3.10 A solicitação da Bolsa de Estudo se efetivará mediante cadastro no sistema informatizado do Programa de Bolsa de Estudos, que processará a classificação dos requerentes e seleção dos candidatos, divulgadas conforme instruções fixadas neste Edital.
- 3.11 Selecionados os candidatos, mediante autorização deferida pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão-SEMGE, o expediente relativo à concessão será Publicado no Diário Oficial do Município do Salvador
- 3.12 Na autorização da concessão de bolsas de estudo, deverá constar a relação dos servidores/ empregados públicos com seus respectivos números de Registro Único e órgão de lotação, relação dos bolsistas selecionados com indicação de curso e ano e o nome do estabelecimento de ensino credenciado.
- 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
- 4.1 A inscrição no processo seletivo regulado por este Edital não garante a Concessão de Bolsa de Estudo, nem isenta o aluno do pagamento das parcelas referentes à anuidade da escola. Sendo a Bolsa concedida, o servidor/ empregado público responsável pelo aluno contemplado será, a partir da concessão do benefício, beneficiado com o pagamento das parcelas mensais pela Prefeitura Municipal do Salvador PMS, ou em coparticipação pelo requerente, conforme disposições que se seauem:
- 4.1.1 O valor a ser pago à escola será consignado em folha de pagamento, observandose os critérios de consignação estabelecidos em legislação, desde que haja margem consignável. Na hipótese de não possibilidade de consignação em contrachegue, o servidor/ empregado público será desclassificado do processo seletivo e o seguinte substituirá sua posição, e assim sucessivamente, até alcançar o valor total R\$12.691.580,27 (doze milhões, seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e sete centavos) disponibilizado para o custeio do benefício Bolsa de Estudo para o ano de 2016.
- 4.1.2 O Município arcará com o valor da mensalidade escolar nos seguintes percentuais: I - 90% do valor da mensalidade escolar para os servidores/empregados públicos que percebam remuneração total mensal até R\$ 1.810,50 (um mil e oitocentos e dez reais e cinquenta
 - II 80% do valor da mensalidade escolar para os servidores/empregados públicos que

percebam remuneração total mensal de R\$ 1.810.51 (um mil e oitocentos e dez reais e cinquenta e um centavo) até R\$ 3.727.50 (três mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos):

- III 70% do valor da mensalidade escolar para os servidores/empregados públicos que percebam remuneração total mensal de R\$ 3.727.51 (três mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos) até R\$ 7.455.00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais):
- IV 60% do valor da mensalidade escolar para os servidores/empregados públicos que percebam remuneração total mensal de R\$ 7.455.01 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo) até R\$ 10.208.02 (dez mil e duzentos e oito reais e dois centavos).
- 4.2 Caso o filho dependente do servidor/ empregado público não logre aprovação para o curso e ano que solicitou o benefício no momento da inscrição, haja vista o requerimento ao benefício ter ocorrido sem a conclusão do ano letivo, este será retirado do sistema de Bolsa de Estudo, terá cancelada sua consignação no contracheque e estornado o valor da bolsa estudo, caso esta já tenha sido lançada
- 4.3 O servidor/ empregado público que não possuir margem consignável que comporte o valor da mensalidade, no momento da inclusão da consignação na folha de pagamento, será automaticamente desclassificado.
- 4.4 No caso do servidor/ empregado público, após o processo seletivo, passar a ter margem consignável que absorva o valor da mensalidade escolar, poderá pleitear o benefício por meio de nova solicitação através do Reguerimento de Direito e Vantagens - RDV protocolado na Secretaria Municipal de Gestão- SEMGE, que será analisada observando-se, também, a disponibilidade orçamentária e financeira. Aprovada a solicitação, o auxílio será concedido a partir do mês seguinte ao deferimento do pleito
- 4.5 Poderão participar deste processo seletivo os servidores municipais ativos, bem como os empregados públicos municipais ativos, com autorização das empresas de origem, submetendo-se às regras estabelecidas neste Edital.
- 4.6 A relação das escolas anexas a este edital são as que já confirmaram a continuidade do credenciamento. Novas instituições de ensino poderão se credenciar até o final do processo de
- 4.6 É vedada a concessão de Bolsa de Estudo fora dos casos previstos neste Edital.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 15 de dezembro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

ESCOLAS CREDENCIADAS ATÉ A PRESENTE DATA

Colégio Aliança (Ladeira dos Galés, nº 29, Brotas);

Colégio Anchieta (Praça Padre Anchieta - Pituba);

Colégio Anchieta (Anchietinha - Itaigara);

Colégio Anchietinha Aquarius (Rua Clara Nunes, nº 203, Loteamento Aquarius, Pituba);

Colégio Candido Portinari (Rua Adelaide Fernandes da Costa, nº 487, Costa Azul);

Colégio Arte (Bonfim);

Colégio Assunção (Barris);

Colégio Bom Jesus (Tancredo Neves):

Colégio Girassol (Rua Silvio Valente, nº 384, Itaigara);

Colégio Integral (Apenas Ensino Médio);

Colégio Módulo Criarte (Al Flambovants):

Colégio Oficina (Pituba):

Colégio São Paulo (Rua Luiz Portela da Silva, nº 628, Itaigara);

Colégio Villa Lobos (Av. Luiz Viana Filho, 6775, Fundos, Paralela):

Colégio Modulo Adm (av. Magalhães Neto);

Colégio Sartre (Graça);

Colégio Sartre (Itaigara);

Colégio Sartre Coc (Pituba);

Colégio São José (Rua da Imperatriz, nº 711, Bonfim);

Colégio São Lázaro (Cabula):

Escola Nossa Senhora do Resgate (Brotas);

Escola Nossa Senhora do Resgate (Cabula);

Escola Experimental (Vila Laura);

Escola Experimental Pré Escolar (Vila Laura):

Escola Ponto de Partida (Rua Miguel Augusto, nº 122, Brotas);

Escola Via Magia (Rua Henriqueta Martins Catarino, nº 123, Federação);

Escola Nova Nossa Infância (Rua Prof. Carlos Sá, s/n, Loteamento Aquarius, Pituba).





Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito Assessoria Geral de Comunicação Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262

www.salvador.ba.gov.br

Flyis Laurenco